

ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA

Edital 16/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	380123-ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA	ERIKA PRISCILLA ADDAS	10/09/2026 15:29 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	88/2026	006.00371730/2026-71

1. EDITAL DE PREGÃO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OFICINA DE AUTOMAÇÃO DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO, VINCULADA AO COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 561.860,86(quinientos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço por grupo/item

Modo de disputa: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO.. 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.. 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA. 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.. 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.. 17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA. 20
11. DOS RECURSOS. 21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.. 25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 25

COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380123-088/2026.

(Processo Administrativo nº.006.00371730/2026-71)

Torna-se público que o(a) Secretaria de Administração Penitenciária), por meio do(a) . **Núcleo de Finanças e Suprimentos, sediado(a) Estrada Irio Zuntini KM 4- CEP 19.036-901- Presidente Prudente** SP realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OFICINA DE AUTOMAÇÃO NO COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os grupos 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 e itens 162 a 175 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2 Para os **grupos 07 e 08**, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente .

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007*) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as *cooperativas* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada*.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública .

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item:**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato .

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública .

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,01** (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.18.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
- 6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (*duas*) horas , envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicafe;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2006.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar .

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital .

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8 .

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.9.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
- 8.1.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz .
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas , prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor .

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5 .

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração .

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **SEI! – Sistema Eletrônico de Informações mediante solicitação via e-mail rpverona@sp.gov.br ou financas@ppprudente.sap.sp.gov.br**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo **Resolução SAP 49/2024**.
- 12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
- 12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s)* **financas@ppprudente.sap.sp.gov.br ou rpverona@sp.gov.br**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet* **<https://www.comprasnet.gov.br/>** sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2[ESP37] .

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo .

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. *a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;*

14.2.1.5.2. *a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);*

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.2. *de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;*

14.2.2.3.3. *de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;*

14.2.2.3.4. *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.5. *dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.6. *de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;*

14.2.2.3.7. *de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.comprasnet.gov.br>, e na Imprensa Oficial endereço eletrônico [https://www.imprensaoficial.com.br/opção negócios públicos](https://www.imprensaoficial.com.br/opção/negócios-públicos)

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho];

14.16.3. ANEXO III – Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável];

14.16.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.16.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);

14.16.6. ANEXO VI – Planilha orçamentária;

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONY PETERSON VERONA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 15:29:17.

ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA

Termo de Referência 40/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

40/2026

380123-ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA

Editado por

ERIKA PRISCILLA ADDAS

Atualizado em

25/08/2026 18:10 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

88/2026

Processo Administrativo

006.00371730/2026-71

1. TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

(Processo Administrativo nº006.00371730/2026-71)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de CONSTRUÇÃO BARRACÃO/OFICINA DE AUTOMAÇÃO NO COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO	LISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO			ITEM DO MATERIAL				
	ITEM	QTDE	UNID.	SIAFISC /COMPRAS		DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2	cento	5978084	601320	Abracadeira de Fixacao; de Nylon; para Utilizar Em Diversos Servicos Domesticos e Industriais; Na Cor Preta; Com Diametro de 2,5 x 200mm;	R\$ 6,40	R\$ 12,80
1	2	2	cento	4120582	600934	Abracadeira de Fixacao; de Poliamida; para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos; Na Cor Preta; para Ser Entregue Com Auto Travamento, Resistência a Temperatura Mínimade -40°C e Máxima de +100°C; Com Diametro de 4,8 mm x 300mm;	R\$ 16,54	R\$ 33,08

2	3	120	Barra 12m	5492351	372602	Aco para armadura de concreto armado em fio, categoria ca 25, medindo 10,0 mm, barra de 12 m de comprimento, conforme nbr 7480 e com certificacao compulsoria inmetro	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
2	4	50	Barra 12m	5819814	393221	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 3/16" de Diametro; Dobrada; Conforme Nbr 7480;	R\$ 14,37	R\$ 718,50
2	5	50	Barra 12m	5819806	394410	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 5/16" de Diametro; Dobrada; Conforme Nbr 7480;	R\$ 33,84	R\$ 1.692,00
2	6	5	Kg	5819849	282597	Arame; Recozido; Numero 12, Resistencia a Tracao 40 Kg/mm2; Com Diametro de 2,77 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificacao do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;	R\$ 15,20	R\$ 76,00
3	7	30	M3	4925165	280969	Areia lavada - Areia; Grossa (n 16); Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor, vol.ap., lpt	R\$ 145,90	R\$ 4.377,00
3	8	10	M3	314137	348315	Areia; Fina; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/ nome do Produtor, vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Proveniente de Agua Doce;	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
3	9	20	M3	4925157	216956	Pedra Britada; Tipo Brita Numero 0, Granulacao de 4,8 a 9,5 Mm; Forma Pontiaguda; Passando de 100% Da Peneira de 1/2 e Retira Na Peneira de 3 /8; Atraves do Conjunto de Peneiras Da Serie Intermediaria; para Utilizacao Na Fabricacao de Concreto; Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	R\$ 171,63	R\$ 3.432,60
3	10	10	M3	4757270	328544	Pedrisco; Proveniente de Britamento de Pedra; para Para Confeccao de Concreto; Pontiagudo; Diametro Entre 4,8mm e 9,5mm, Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	R\$ 201,50	R\$ 2.015,00

4	11	300	Unid.	4718178	324555	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Estrutural Vazado; Medindo 19 x 19 x 19 Cm; Classe b (Com Funcao Estrutural); para Uso Aparente; Resistência Características a Compressao de 4,0 Mpa; Conforme Nbr 6136;	R\$ 3,20	R\$ 960,00
4	12	300	Unid.	5084083	478218	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Canaleta U; Medindo (19x19x39)cm=(lxaxc); Classe b (com Funcao Estrutural); para Uso Em Obra; Resistência a Compressao Minima de 4,0mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
4	13	150	Unid.	5870526	478214	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Canaleta; Medindo (19 x 19 x 19)cm; Classe C; para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo, bloco Aparente; Resistência a Compressao Minima de 3,0mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;	R\$ 6,09	R\$ 913,50
4	14	3000	Unid.	5885663	478213	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Estrutural; Medindo (19x19x39)cm (lxaxc); Classe A, Com Funcao Estrutural; para Uso EmElementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao de 8,0 Mpa; Conforme Norma Nbr /abnt 6136;	R\$ 4,91	R\$ 14.730,00
5	15	10	Unid.	595187	389063	Broca 3/16" aço carbonoBroca Helicoidal; de Aco Rapido; Com Diametro de 3/16"; Haste Paralela;	R\$ 3,66	R\$ 36,60
5	16	10	Unid.	6323960	443318	Broca 5/16" aço carbonoBroca Helicoidal; de Aco Rapido; Com Diametro de 8 Mm,haste Paralela;	R\$ 4,40	R\$ 44,00
6	17	2	Pct 100 Unid.	4785967	613897	Bucha C/ Parafuso; Aco Carbono Com Acabamento Zincado, Sextavado, Rosca Total Soberba; Com Diametro de 3,9mm; Medindo 45mm de Comprimento; Com Bucha de Poliamida; Numero S8;	R\$ 24,75	R\$ 49,50
6	18	2	Pct. 100	6395619	613895	Bucha C/ Parafuso; de Aco Galvanizado, Rosca Soberba, Cabeça SEXTAVADA; Com Diametro de 6,1mm; Medindo 60mm; Com Bucha de Nylon; Numero S10;	R\$ 37,79	R\$ 75,58
6	19	2	Cento	4735102	615659	Rebite Repuxo 3/16 X 3/4 (4,80x18)mm Cabeça Abaulada	R\$ 80,00	R\$ 160,00

7	20	810	METROS	5319765	610166	Cabo Eletrico; Flexivel Em Cobre Eletrolitico, Tempera Mole Estanhado; Secção Nominal de 95 Mm2 ; Cabo Eletrico; Em Cobre Eletrolítico, Tempera Mole Estanhado; Secção Nominal de 95.0 Mm2; Capa Em Composto Termofixo de 90 Graus Em Hepr; 1 Kv; 1 Condutor, Encordoamento Classe 5, Separador Compatível; Capa Na Cor Preta; e Conforme Abnt Nbr 13248;	R\$ 60,50	R\$ 49.005,00
7	21	270	METROS	5371961	610167	Cabo Eletrico; de Cobre Eletrolitico, Tempera Mole; Secao de 50 Mm2; Capa Termoplastico Poliolefinico Nao-halogenado (shf1), Com Baixa Emissao de Fumaca e Gases Toxicos; Com Isolacao Tipo Hepr (epr/b), Tensao de Isolamento de 0,6/1kv 90 Graus Celsius; Tipo Flexivel, Encordoamento Classe 5; Na Cor Azul; Norma de Referencia: Nbr 13248; Normas Aplicaveis: Nbr Nm 280, Nbr 11633, Nbr 10495, Nbr 12139;	R\$ 53,16	R\$ 14.353,20
7	22	270	METROS	5793580	610168	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5; Secao 50,0 Mm2, Isolacao: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplastico Com Base Poliolefinica Nao Halogenada; Tensao de Isolamento: 0,6/1kv, Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°C e de Curto-circuito: 250°C; Cor Verde, Norma Nbr 13248;	R\$ 55,00	R\$ 14.850,00
7	23	20	Rolo – 100m	33903054	470420	Cabo Eletrico; de Cobre Isolado; Com Secao Nominal de 1,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamanteo de 450/750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Amarela;	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
7	24	20	Rolo – 100m	5854865	458452	Cabo Eletrico; de Cobre, Certificado Inmetro; Em Conformidade Coma Nbr 247-3; Encordamento Classe 4; Secao Nominal Condutor Com Area de Secao 4,0mm2; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Azul;	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
7	25	20	Rolo – 100m	5637805	416518	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Eletrolitico Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Secao Nominal 6mm2; Isolacao de Composto Termoplastico Nao Halogenado; Tensao de Isolacao 450/750v; Temperatura de Servico 70°C;		

						Cor Azul Claro; Conforme Normas Nbr Nm 280 e 13248, Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	R\$ 344,50	R\$ 6.890,00
7	26	20	Rolo – 100m	173339-7	458457	Fio elétrico, aplicação instalações elétricas, material do condutor de cobre,flexível, seção nominal condutor 2,5mm, camada isolante pvc 70 graus,termoplástico, anti- chama, na cor vermelha, material da cobertura pvc, conforme norma técnica nbr 6148	R\$ 109,85	R\$ 2.197,00
7	27	10	Rolo – 100m	198968-5	251850	Fio elétrico/Cabo Flexível 750V 1,50 mm² - azul	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
7	28	30	Rolo – 100m	173166-1	616154	Fio Eletrico; Aplicacao Instalacoes Eletricas; Material do Condutor de Cobre, Flexivel; Secao Nominal Condutor 6mm; Camada Isolante Pvc 70 Graus, Termoplastico, Anti- chama, Cor Preta; Material Da Cobertura Pvc; Conforme Norma Tecnica Nbr 6148	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
7	29	100	Unid.	361924-9	332385	Fita Isolante; de Pvc Auto Extinguivel; Classe Temp. 80°C; Na Cor Preta; Isolacao 750v; Em Cx Plastica Com 01 Unid.; Dim.(19x0,18)mm x 20m; cert Comp.inmetro; Normas Abnt 5410; nbrnm60454-1;nbrnm60454-2 e Nbrnm60454-3-1;	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	30	50	barra 6 mts	4005732	380427	Cantoneira de abas iguais de aço carbono, medindo 1 1/2" x 1/8", para ser utilizada em serralheria, comprimento 6 m	R\$ 89,30	R\$ 4.465,00
8	31	50	barra 6 mts	5556872	302385	Cantoneira de abas iguais, de ferro, medindo 3/4" x 3/4" x 1/8", com espessura de 1/8", para ser utilizado me serralheria;	R\$ 45,95	R\$ 2.297,50
8	32	320	barra 6 mts	518689	633456	Perfil U; de Aco Sae 1006/1015; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensoes de 100mm x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6 Metros;	R\$ 143,63	R\$ 45.961,60
8	33	150	barra 6 mts	740020	402454	Perfil U; de Ferro Enrijecido; Com Espessura de 2 Mm; Com Dimensoes de 75 x 40 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6,0 Metros;	R\$ 141,98	R\$ 21.297,00

8	34	50	barra 6 mts	4884280	610393	Tubo de Aço; Tipo Aço Carbono; Formato Redondo; Medindo 1 1/2"; Com Espessura de 1,59 mm (chapa N.16); 6,0m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural; Conforme Norma de Fabricacao Din 2394 e Nbr 6591;	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
8	35	30	barra 6 mts	4530683	377600	Tubo Quadrado; de Aço Carbono, Com Costura, Tipo Metalon; Medindo 40 x 40 Mm; Com Espessura de 1,52 Mm, Chapa 16 Msg; Com Comprimento de 6,0 Metros, Peso Aprox. de 11,0 Kg/barra 6m; Tubo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Bruto, Natural; para Ser Utilizado Em Confecção de Peças Em Serralharia;	R\$ 117,90	R\$ 3.537,00
8	36	50	barra 6 mts	5709547	618934	Tubo Quadrado; de Aço Metalon; Medindo 100 Mm x 100 Mm; Com Espessura de 3mm; Tipo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
8	37	50	barra 6 mts	6173250	267040	Tubo Retangular; Em Aço Metalon; Medindo (80 x 40)mm; Com Espessura de 1,27mm (chapa N.18); Tipo Industrial, Liso; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Natural; para Ser Utilizado Conforme Norma Nbr / Abnt 6591;	R\$ 212,50	R\$ 10.625,00
9	38	30	Unid.	4148398	446556	Chapa de Aço Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo (3000x1200)mm; Com Espessura de 4,75mm, Cordao Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecanico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Furo Medindo (33x60)mm, (medidas Internas Da Malha); Furos Alternados; Distancia Entre Centros Dos Furos de (41x76)mm; Sem Margem; Porcentagem de 53% de Area Aberta; Peso de 7,16 Kg/m2, Aproximadamente;	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
9	39	30	Unid.	5635403	479312	Chapa de Aço Xadrez; Aço Carbono Sae 1020; Medindo (3000x1200)mm; Com Espessura 3/16";	R\$ 671,85	R\$ 20.155,50
9	40	4	Unid.	2929570	330517	CHAPA LISA 1/4" - Chapa de aço sem furos aço sae 1020, (2440 x 1200) mm, 1/4" (6.35mm), a quente, oleada.	R\$ 782,24	R\$ 3.128,96

10	41	1	Pct. 100	4673620	251958	Arruelas de aço baixo carbono, tipo lisa, com diâmetro interno de 8,6 mm - 5/16 polegada, com diâmetro externo de 21,9 mm, com esp. De 1,6 mm, zincada	R\$ 14,20	R\$ 14,20
10	42	20	Barra 3m	4278070	348507	Barra Roscada; Em Aço Baixo Carbono Com Acabamento Zincado; Rosca Unc; Com Diâmetro de 5/16";	R\$ 14,19	R\$ 283,80
10	43	2	Pct. 100	5455030	263108	Porcas de aço baixo carbono, acabamento zincado, sextavada, para rosca com diâmetro de dn 5/16 polegada, 18 unc, altura de 6,93 mm, conforme ansi b 18.2.2 din 934	R\$ 24,35	R\$ 48,70
11	44	150	Unid.	5185491	452535	Condulete Tipo X, Em Alumínio Injetado; Sem Rosca; Diâmetro de 3/4"; Com Vedação Completa Nas Entradas e Tampa e Parafusos; Tampa Cega;	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
11	45	100	Unid.	6230644	619749	Condulete; Múltiplo X; Em Alumínio de Alta Resistência Mecânica; Com Acabamento Polido; Com Rosca Bsp; para Eletroduto Com Diâmetro de 2 Polegadas; Sem Vedação; Com Tampa; Medindo Aproximadamente 51 x 93 x 41 Mm (l x c x A); Com 2 Tampas Plásticas; Com Parafuso Em Aço Zincado Eletroliticamente e Bicromatizado;	R\$ 42,05	R\$ 4.205,00
11	46	150	Unid.	6402968	426129	Condulete; Tipo "x"; Alumínio Fundido; Com Rosca; para Eletroduto Com Diâmetro de 1 Polegada; Com Vedação; Com Tampa; Dimensões: 51 x 49 x 93 Mm (lxaxc); Na Cor Cinza; Grau de Proteção Mínimo Ip 54; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 15,45	R\$ 2.317,50
11	47	150	Unid.	31778668	330329	Conector Múltiplo; Conico; para Caixa de Derivação e Passagem; Longo, de Alumínio; Medida de 01 Polegada, Sendo Um Lado Com Rosca Bspe Um Com 01 Parafuso para Fixação do Eletroduto;	R\$ 4,38	R\$ 657,00
11	48	150	Unid.	3267601	460016	Conector para ligação, de alumínio, reto, para emendas de eletrodutos, de 2 pol	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
11	49	50	Unid.	4121112	411957	Luva sem rosca para eletroduto, em alumínio silício, 1113, DN, 20 (3/4)", do tipo unidut reto, sem vedação.	R\$ 3,26	R\$ 163,00

11	50	20		4230248	483266	Curva para tubulação elétrica, de aço carbono, galvanizado a fogo, para ser utilizado em eletroduto, com bitola de 3/4 polegadas, formando um angulo de 90 graus	R\$ 4,77	R\$ 95,40
11	51	500	metros	4439910	398717	Eletroduto metálico, flexível, em espiral, com fita de aço carbono zincada, pelo processo de imersão a quente, revestida com pvc, extrusado, envolvendo todo o tubo, com diâmetro de referencia de 2" de diâmetro e externo de 61mm, fornecida em rolo, NBR 6146/1980. NBR 9117 /1985 e norma UI 360	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
11	52	200	Barra 3mts	3093174	427225	Eletroduto Rigido de Aco-carbono, Rosca Nbr 8133; Galvanizado Eletroliticamente; Diametro Nominal 1" (25 Mm), Espessura Da Parede 1.06 Mm (classe Media); Conforme Nbr 13057;	R\$ 27,10	R\$ 5.420,00
11	53	200	Barra 3m	2518848	614414	Eletroduto rigido em aço carbono, rosca NBR 8133 revestida de zinco por imersão a quente, DN 20 (3 /4), conforme NBR 5624	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
11	54	200	Barra 3m	2868415	430278	Eletroduto de Aco-carbono Com Rosca Npt; Dn 50 (2"); Revestido de Zinco Por Imersao a Quente; Sem Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5597;	R\$ 80,86	R\$ 16.172,00
11	55	100	Unid.	4108205	374343	Abraçadeira, tipo "d", com dimensões de 2", fabricada em chapa zincada, na cor metálica, com cunha cônica de aperto, para fixação de Eletroduto;	R\$ 2,05	R\$ 205,00
11	56	300	Unid.	4086627	619298	Abracadeira; Tipo "d"; Com Dimensoes de 1 Polegada; Fabricada Em Chapa Zincada; Na Cor Metalica; Com Cunha Cônica de Aperto, para Fixação de Eletroduto;	R\$ 1,25	R\$ 375,00
11	57	300	Unid.	2749653	614231	Abraçadeira tipo cunha em aço galvanizado diâmetro ¾	R\$ 1,00	R\$ 300,00
12	58	30	Peça com 3 mts	6389716	486207	Caibro de Madeira; Espécie Pinus Spp.; Conhecido (a) Pinus; Com Comprimento de 3,0 Metros; Secao Transversal de 4,5 x 4,5 Cm; Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Bruto; Caibro para Madeiramento de Telhado; Madeira Exotica, Dispensada de Dof; Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00

12	59	30	Peça com 4mts	5209005	388538	Sarrafo de Madeira; Espécie Apuleia Leiocarpa; Conhecido(a) Como Cambara; Medindo 15cm de Largura; Espessura de 2,5cm; Com Comprimento de 4,0m; Devendo Ser Entregue Bruto; Madeira Com Dof Obrigatorio; Fornecedor Com Cadastro Valido No Cadmadeira;	R\$ 61,95	R\$ 1.858,50
12	60	30	Peça com 5mts	6129919	388542	Sarrafo de Madeira; Espécie Gochnatia Polymorpha; Conhecido(a) Como Cambara; Medindo 5 Cm; Espessura de 2,5 Cm; Com Comprimento de 5 Metros; Devendo Ser Entregue Bruto; Madeira Com Dof Obrigatorio; Fornecedor Com Cadastro Válido No Cadmadeira;	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00
12	61	40	Peça com 3mts	5535638	609325	Tabua de Madeira; Espécie Elliottii Engelm; Conhecido(a) Pinus; Com Comprimento de 300 Cm; Largura de 29 Cm; Espessura de 3,5 Cm; Devendo Ser Entregue Tratada; Madeira Dispensada do Dof; Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;	R\$ 41,45	R\$ 1.658,00
12	62	20	Peça com 3mts	6402500	609324	Tabua de Madeira; Espécie Pinus Spp.; Conhecido (a) Como Pinus, Madeira Exotica, Proveniente de Reflorestamento; Com Comprimento de 3,0 Metros; Largura de 20 Cm; Espessura de 2,5 Cm; Devendo Ser Entregue Aparelhada (acabamento Superficial Aplainado); Conforme Norma Abnt Nbr 12498; Madeira Dispensada do Dof (documento de Origem Florestal); Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;	R\$ 23,60	R\$ 472,00
13	63	50	Unid.	5076617	626002	Conexao Te; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 100mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 12,84	R\$ 642,00
13	64	50	Unid.	5069866	304362	Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	R\$ 1,00	R\$ 50,00
13	65	15	Unid.	5689570	343104	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 100mm, Angulacao de 45 Graus; Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	R\$ 5,85	R\$ 87,75

13	66	30	Unid.	5295467	633307	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 100mm, Angulo de 90 Graus; Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	R\$ 4,99	R\$ 149,70
13	67	50	Unid.	6422292	610462	Cotovelo para Tubulacao; Pvc Js; Cor Marrom; Com Diametro Externo Nominal de 25 Mm; Com Diametro de Referencia de 20 Mm (3/4 Pol); Soldavel; 90 Graus; Conforme Especificado Na Nbr 5648;	R\$ 1,99	R\$ 99,50
13	68	30	tubo 6m	5688027	249993	Tubo; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 100mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
13	69	30	tubo 6m	5803098	616666	Tubo; de Pvc; Diametro Nominal de 3/4", Espessura Da Parede de 2,6mm; Na Cor Marrom;	R\$ 18,90	R\$ 567,00
14	70	30	Unid.	4332032	464635	Disco de corte de carbureto de silício, diâmetro de 12", furo central de 7/8", espessura de 1/8", rpm 5100, 02 telas de reforço, corte de metais ferrosos, conforme abnt-nbr-15230	R\$ 10,48	R\$ 314,40
14	71	500	Unid.	4332040	463237	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr- 15230 En-12413;	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
14	72	200	Unid.	4448944	632296	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5 /64 (1,9 Mm); Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibra de Vidro;	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
14	73	20	Unid.	5065402	633760	Disco de Corte; Diamantado, Modelo Turbo; Diametro de 4 3/8" (110mm); Furo Central de 20mm; Espessura de 2,0mm; Rotacao Maxima de 15.000rpm; para Corte de Materiais Refratarios; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 12,08	R\$ 241,60
14	74	20	Unid.	4138058	463234	Disco de Corte; Diamantado; Diâmetro 230 Mm; Furo Central 22,23 Mm; Espessura 2,8 Mm; Rpm Maximo 6650; Sem Tela; para Uso Em Granitos, Marmores, Pedras Decorativase Alvenaria; Norma En 13236;	R\$ 19,00	R\$ 380,00

14	75	10	Unid.	5001994	438793	Disco de Corte; Disco de Serra Marmore de Graos de Carboneto de Tungstenio, Resina de Graos Abrasivos; Diametro: 110 Mm; Furo Central: 20 Mm; Espessura: 2,5 Mm; Rpm: 13800 Por Minuto; para Corte de Madeira, Aglomerados, Materiais de Fibras Com Mdf; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 10,95	R\$ 109,50
14	76	20	Unid.	2641895	359059	Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	R\$ 8,32	R\$ 166,40
14	77	50	Unid.	5876648	475839	Disco Flap Profissional; Oxido de Aluminio; Diametro Externo 7"; Furo Central 7/8"; Granulometria 120; Rpm Max 8.500; Utilizado Em Esmerilhadeira Angular para Desbaste e Acabamento de Ligas de Metais Ferrosos; Conforme Abnt Nbr 16195 e Iso 15635;	R\$ 7,47	R\$ 373,50
15	78	2	UNID.	5268656	482695	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16isjuntor Termomagnetico; Bipolar, Padrao Din; Acionado Por Manual Por Alavanca; Tensao Maxima de Operacao de 230/400v; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 16 A, Curva de Disparo Tipo "c"; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt 60898	R\$ 13,41	R\$ 26,82
15	79	2	UNID.	5268656	482696	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20ADisjuntor Termomagnetico; Bipolar, Padrao Din; Acionado Por Manual Por Alavanca; Tensao Maxima de Operacao de 230/400v; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 20 A, Curva de Disparo "c"; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Norma Abnt Nbr 60898;	R\$ 20,00	R\$ 40,00
15	80	2	UNID.	6099505	622256	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25ADisjuntor Termomagnetico; Bipolar; Montagem Em Trilho Din de 35mm; Acionado Por Acionamento Manual Por Alavanca Frontal; Tensao Maxima de Operacao de 500 Vca; Corrente Nominal de 10a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr /abnt Vigentes; Classe de Interrupcao: Capacidade de Interrupcao 6 Ka/440 Vca, Curva de Disparo do Tipo "b"; Altura 85mm, Largura 36mm e Profundidade 78.5mm;	R\$ 25,00	R\$ 50,00

15	81	2	UNID.	6200583	640550	Disjuntor bipolar din 32a Disjuntor; Padrao Diferencial Residual - Ddr, Sensibilidade 30ma; Bipolar; de 32a; Classe de Interrupcao de 10ka; 400v, Fixação Em Trilho Din; Com Apresentacao Da Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	R\$ 42,76	R\$ 85,52
15	82	30	Unid.	3536602	355189	Disjuntor termomagnético, unipolar, montagem em caixa moldada, acionado por botão, numero de posições 02, tensão máxima de operação de 440 v, frequência nominal de 60 hz, corrente nominal de 4a, corrente curto circuito assimétrica de 5 ka, corrente curto circuito simétrica de 5 ka, conforme certif. compuls. inmetro e norma certif. compuls inmetro. res 001541/88, pol aduaneira	R\$ 8,70	R\$ 261,00
15	83	20	Unid.	6206204	621985	Disjuntor Termomagnetico; Bipolar; Din 35mm; Indicador On/off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo de Bloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd/480vca; Tensao Minina 24 Vca Compativel Com 127, 220 e 440vca; Corrente Nominal de 50a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt Vigentes; Classe de Interrupcao: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxexp (18mm+/-1mm x 80mm+/-2mm x 70mm+/-10mm) Comp. C/seccao Transversal Cabos 0,75 Ate 25 Mm2;	R\$ 37,05	R\$ 741,00
15	84	1	UNID.	6043879	616750	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A Disjuntor; Padrao Termomagnetico; de Rapida Interrupcao; Em Caixa Moldada; Tripolar; de 100 A; Temperatura de Operacao 50 Graus Celsius; Classe de Interrupcao de 240v - 65 Ka/ 415v - 18 Ka; para Uso Em Condutoresde Ate 50 Mm2; Tensao Nominal Maxima 415 Volts; Fixacao Por Parafuso Ou Trilho Din 35 x 7,5 Mm; Com Apresentacao Da Norma Iec 60947-2;	R\$ 236,35	R\$ 236,35
15	85	4	UNID.	5951623	396587	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 10ADisjuntor Termomagnetico; Tripolar; Din 35mm, Indicador On /off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo Debloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd/480vca; Tensao Minina 24vca Compativel Com127, 220 e 440vca; Corrente Nominal de 10 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Normas Nbr Nm 60898 e Nbr Iec 60947-2; Classe de Interrupcao: Curva		

						C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxexp(54mm+-1mm x 80mm+-2mm x 70mm+-10mm) Compativel C/ Seccao Transversal Cabos 0,75mm2 Ate 25mm2;	R\$ 83,55	R\$ 334,20
15	86	6	UNID.	5771072	616749	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125ADisjuntor; Padrao Din; Tripolar; Curva C; de 125 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 380v; Com Apresentacao Da Certificacao do Selo Inmetro/iso;	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
15	87	2	UNID.	5981909	396586	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16Aisjuntor Termomagnetico; Tripolar; Din 35mm, Indicador On /off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo Debloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd/480vca; Tensao Minina 24vca Compativel Com127, 220 e 440 Vca; Corrente Nominal de 16 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Normas Nbr Nm 60898 e Nbr Iec 60947-2; Classe de Interrupcao: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxexp(54mm+-1mm x 80mm+-2mm x 70mm+-10mm) Compativel C/ Seccao Transversal Cabos 0,75mm2 Ate 25mm22;	R\$ 43,00	R\$ 86,00
15	88	2	UNID.	4836227	484194	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10ADisjuntor; Padrao Din; Unipolar; Curva C; de 10 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normasvigentes;	R\$ 7,85	R\$ 15,70
15	89	2	UNID.	526864	616753	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16ADisjuntor Termomagnetico; Unipolar, Padrao Din; Montagem Em Trilho Din; Acionado Por Manual Por Alavanca Frontal; Numero de Posicoes Off / On; Tensao Maxima de Operacao de 127 / 230v; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 16 A, Curva de Disparo Tipo "b"; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt 60898;	R\$ 9,51	R\$ 19,02
15	90	2	UNID.	4453425	484195	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A Disjuntor; Padrao Din, C60n, A9f74120; Unipolar; Curva de Disparo C; de 20a; Classe de Interrupcao de 18ka; 415 V; Com Apresentacao Da Certificacao do Selo Inmetro/iso;	R\$ 9,50	R\$ 19,00
						DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A Disjuntor; Padrao Din; Unipolar; Curva de Disparo C; de 25a;		

15	91	2	UNID.	4876415	616751	Classe de Interrupcao de 18ka; 415 V; Com Apresentacao Da Certificacao do Selo Inmetro/iso;	R\$ 8,40	R\$ 16,80
15	92	4	UNID.	6518540	447010	Disjuntor; Padrao Din (caixa Moldada); Tripolar; de 200a; Classe de Interrupcao de 20 Ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normasnbr/abnt Vigentes;	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
15	93	10	UNID	2659069	429046	Disjuntor; Padrao Din; Trifasico; Curva C; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Norma Iec-60 898;	R\$ 24,81	R\$ 248,10
15	94	10	UNID.	3302628	625188	Disjuntor; Padrao Din; Trifasico; Curva C; de 80 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Norma Iec-60 898;	R\$ 139,32	R\$ 1.393,20
15	95	10	UNID.	2859425	429050	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Trifasico; Curva_c; de 63 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250 /440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Norma Iec-60898;	R\$ 87,00	R\$ 870,00
15	96	10	UNID.	6376134	359431	Disjuntor; Padrao para Motor, Trifásico, para Trilho Din; Com 3 Polos; de Corrente Ajustável 1,4 / 2a, Disparo de Sobrecorrente 26a; Classe de Interrupcao de 20ka; Isolação 690v; Com Apresentacao Da Certificação Compulsória do Inmetro, Conforme Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 209,45	R\$ 2.094,50
15	97	1	UNID.	4822501	482693	Disjuntor; Padrao Din; Bipolar; Curva C; de 10 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 12,77	R\$ 12,77
15	98	4	UNID.	4422066	429686	Dispositivo Protetor Contra Surtos Eletricos; (dps) Monopolar, Composto Por Varistor de Oxido Dezinco (mov); Tensão Máxima de Operação Continua 275 Vac, Máximacorrente Descarga (8 /20us) 45ka; Corrente de Surto Nominal (8/20us) de 45ka; 90x64x17,5 (cxaxl) - Montagem Em Trilho Din Ou Garra (nema); Classe Ii para Linhas Ac Com Aterramento	R\$ 60,00	R\$ 240,00
15	99	10	BARRA 1M	4203399	612495	Barramento de Fases para Disjuntores Din, Monofasico, 80 a	R\$ 58,00	R\$ 580,00

15	100	5	unid.	518624-2	618610	Quadro de Comando; de Sobrepor; Em Aço Carbono Chapa de 0,8 Mm No Corpo e Na Tampa, 1,0 Mm Na Placa de Montagem; Dimensoes: (600 x 400 x 200) Mm; Tratamento Anticorrosivo, Porta Cega, Com Borrachade Vedacao; Na Cor Cinza; Caixa para Utilizacao Na Montagem de Pannel de Comando de Equipamentos Eletricos;	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
15	101	5	Unid.	5057221	384710	Quadro de Comando; de Sobrepor; Em Chapa de Aço Carbono, Grau de Protecao Ip66; Dimensoes: (300 x 200 x 200)mm = (axlpx); Tratamento Anticorrosivo, Porta Cega, Com Borracha de Vedacao; Cor Cinza Clara Ral 7035, Acabamento Em Poliester; Fechadura Tipo Fecho Rapido Por Pressao, Sem Chave; Comando de Equipamentos Eletricos;	R\$ 134,97	R\$ 674,85
15	102	1	UNID.	3453448	458534	Quadro de Distribuicao Eletrica Geral; Dimensoes: 600x480x220cm; 56 Disjuntores; Material de Fabricacao: de Aço; Modo de Fixacao: de Sobrepor; Acabamento Pintura Em Epoxi; Padrao de Protecao Com Protecao de Barramento; C/ Barramento Tripolar; Capacidade do Barramento 250a Com Protecao de Barramento; Fixacao Dos Disjuntores Por Trilho Din, para Todos Os Tipos de Disjuntores; Nbr 5410;	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
15	103	20	Barra 1m	468163-0	328041	Trilho Din Perfurado Ts35/7.5 35mm X 7,5mm	R\$ 24,52	R\$ 490,40
16	104	135	METROS	4623606	635459	Eletroduto de Pead; Tipo Corrugado; Com Diametro de 4 Polegadas; Na Cor Preta; para Ser Utilizado Em Protecao de Cabos Subterraneos de Energia e Telecomunicacoes; Conforme Conforme Nbr 15.715 e Nbr 13897;	R\$ 9,00	R\$ 1.215,00
16	105	500	M	5482763	398477	Eletroduto; Conduite Flexivel, Corrugado Grosso; Diâmetro Externo 21,2 Mm; Confeccionado Em Plástico Pa12, Cor Preta, Resistente a Óleo, Benzina e Raios Uv; Isento de Halogenio; Referência0258. 232.016 Da Flexa Ou Prcs21/bl 50mda	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
17	106	10	Unid.	4275489	483242	Colher de Pedreiro Em Aço Sae 5160, Lamina 9", Modelo Canto Reto	R\$ 9,24	R\$ 92,40

17	107	20	Unid.	4319966	436485	Desempenadeira de Pvc, Lisa, Cabo Em Pvc, Medindo 17x30 Cm	R\$ 12,00	R\$ 240,00
17	108	15	Unid	4669606	313777	Carro de transporte manual de aço carbono, para uso em construção civil em geral, de mão, retangular, sem tampa, modelo caçamba, tipo de pedreiro, estrutura com chassi, pés traseiros, travessas, escoras, com pegador lateral contínuo da estrutura na abertura superior, na horizontal (uma de cada lado), medindo mínimo de (650x250x920) mm (l x a x p) (da caçamba), capacidade mínima para 80 litros, contendo pneu com câmara de ar, no total de 1 (uma) roda frontal	R\$ 242,00	R\$ 3.630,00
17	109	10	Unid.	409669	626238	Enxada Em Aço Especial, 3 Libras C/ Cabo Em Madeira	R\$ 49,90	R\$ 499,00
17	110	10	Unid.	5480680	340002	Enxada; Em Aço Carbono Temperado, Pintura Eletrostática Aço; Com Tamanho 2,5 de Lâmina, Medidas Largura 100 Mm, Altura 270mm, Olhal Redondo 38 Mm; Com Cabo de Madeira Envernizada de 1300 Mm;	R\$ 44,00	R\$ 440,00
17	111	10	Unid.	3239977	449541	Espátula; Em Aço Sae-5160; Temperado e Revenido; Dureza de 45 a 55 Hrc; Polido e Envernizado; Em Madeira; Lixado e Envernizado, Pintado Nas Cores Bege e Vermelho; Largura de 60.0 Mm;	R\$ 7,00	R\$ 70,00
17	112	5	Unid.	5662737	217673	Esquadro para Construção; Ângulo 90 Graus; Em Alumínio; Tamanho 16 Polegadas; Graduação Em Milímetros e Polegadas;	R\$ 18,45	R\$ 92,25
17	113	3	Unid.	403920	312603	Martelo, Tipo Unha, Em Aço, 650g, +/- 27 Mm	R\$ 24,98	R\$ 74,94
17	114	10	unid	4229827	316333	Lapis de Carpintaria; de Madeira; Medindo 180 Mm de Comprimento x 17 Mm de Largura x 10 Mm de Altura; No Formato Retangular;	R\$ 1,65	R\$ 16,50
17	115	6	Unid.	4473914	358238	Masseira para Concreto; Fabricada Em Chapa de Aço Carbono 22, Com Tratamento Anti Ferrugem; Com Capacidade para Aproximadamente 33,6		

						Litros; Pintura Eletrostatica a Po Na Cor Cinza; Medindo Aproximadamente 40 x 60 x 14 Cm (lxcxa);	R\$ 150,00	R\$ 900,00
17	116	10	Unid.	4765443	262706	Linha para Pedreiro, 100%poliamida, Rolo1, 0mmx100 m	R\$ 5,85	R\$ 58,50
17	117	2	Unid.	5316855	436308	Misturador de Tinta e Argamassa; Aco Com Acabamento Em Pintura Eletrostatica; Helice Helicoidal; Compativel para Acoplar Em Furadeira Eletrica; Diametro de No Minimo 8cm; Comprimento Total de No Minimo 30cm;	R\$ 27,00	R\$ 54,00
17	118	10	Unid.	2132117	632298	Picareta; Chibanca,com Cabo de Madeira; Com Um Lado Horizontal e Outro Vertical; Duas Pontas Uma de Corte e Outra de Cava;	R\$ 78,00	R\$ 780,00
17	119	10	Unid.	4841115	627144	Pa, Em Aco Carbono Especial Alta Qualidade, Ponta Com Bico	R\$ 35,00	R\$ 350,00
17	120	10	Unid.	5829550	626265	Nivel de Mao; Corpo Em Aluminio, Base Magnetica, Com 3 Bolhas de Leitura, Sendo Horizontal, Vertical e 45 Graus; Comprimento 14" (355mm), Largura 20mm;	R\$ 25,89	R\$ 258,90
17	121	10	Unid.	921424	373514	Regua Em Aluminio, para Construcao Civil Med. 3m x 2" x 1"	R\$ 56,24	R\$ 562,40
17	122	3	Unid.	5250579	244982	Arco de Serra; Fixo, para Lamina de Tamanho 12 Polegadas; Cabo Ergonomico Injetado;	R\$ 20,14	R\$ 60,42
17	123	10	Unid.	373605	249986	Torques; de Aco Forjado e Temperado; Medindo 12"; Com Acabamento Pintado; Mandibula Afiada;	R\$ 31,90	R\$ 319,00
17	124	20	Unid.	4780418	348492	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Pneu Com Câmara de Ar 3.25/8, Com Duas Lonas; para Carrinho de Mao;	R\$ 47,90	R\$ 958,00
18	125	50	Lata – 5 lts	5475708	429924	Aguarras; a Base de Solventes Alifaticos e Aromaticos, Querosene; para Diluicao de Esmaltes Sinteticos e Vernizes; Densidade 0,75-0,80 G /cm3, Voc 773-777 G/l;Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do		

						Produto; Validade Minima 36 Meses; Conforme Conforme Norma de Classificacao Nbr 11.702 Tipo 4.7.7;	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
18	126	2	Lata 18lts.	6333946	632916	Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Acrilica Na Cor Branca; Tipo Resina Acrilica; Base de Dispersao Aquosa de Copolimero Estireno-acrilico, Cargas Minerais Inertes, Glicois; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeicoes Em Superficies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.7.1; Conforme Nbr 11702; Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;	R\$ 67,50	R\$ 135,00
18	127	10	Lata 18 l	6374360	453732	Fundo Selador; Tipo Fundo Preparador para Parede; Base Agua; para Uso Interno e Externo; Composição Em Resina a Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Acrílico e Aditivos Especiais, Baixo Odor; Cor Incolor; Indicado para Superficies de Concreto Ou Alvenaria; Conforme Normas Nbr/abnt Vingentes;	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
18	128	30	Lata - 5 lts	5264022	616042	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Acetato de Etila, Etanol e Tolueno, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,830 a 0,845g/cm3 a 20° C; para Diluicao de Primer Universal Automotivo e Esmaltesintetico Automotivo; Acondicionado Em Lata, Galao Ou Tambor; Conforme Norma Nbr /abnt 14725;	R\$ 71,50	R\$ 2.145,00
18	129	10	Galão 3,6lts	5480850	234833	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico, Premium; para Ambientes Externos e Internos, Sem Uso de Fundo Anticorrosivo; a Base de Resina Alquidica; Isento de Metais Pesados, Densidade 0,922 a 1,129g/cm3, Voc 393,94 G/l; Na Cor Vermelho; Acabamento Brilhante, Diluente Aguarras; Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	R\$ 89,00	R\$ 890,00
18	130	80	Galão 3,6lts	6274579	288382	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquidica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivos; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 37-54%; Densidade: 0,902-1,26g/cm³, Brilho 20°: 80-90ub; Na CorPlatina Notacao		

						Munsell 10b 8.5/0.5; Brilhante; Diluicao: Aguarras; Secagem Ao Toque: 2h, Entre Demaos: 45min e Final: 5 a 8h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	R\$ 65,95	R\$ 5.276,00
18	131	30	Galão 3,6lts	4722078	313459	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Alvenaria, Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio; a Base de Resinas Alquídicas, Solventes, Pigmentos e Cargas minerais; Diluicao a Base de Solvente (thinner); Na Cor Alumínio; Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 140,46	R\$ 4.213,80
18	132	10	Galão 3,6lts	5800757	459869	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Aplicação Interna e Externa Em Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Madeiras; a Base de a Base de Resina Alquídica; Viscosidade 70 a 85uk, Peso Especifico 0,88 a 1,35g/cm3, Secagem Ao Toque de 1h a 3h, Final Ate 18h; Na Cor Amarelo Seguranca, Padrao Munsell 5y 8/12; Acabamento Brilhante; Conforme Conforme Normas Nbr 7195 e Nbr 11702, Tipo 4.2.1.1;	R\$ 73,90	R\$ 739,00
18	133	120	Galão 3,6lts	4731441	274515	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Para Superfícies de Madeira e Metal; a Base de Solvente; Rendimento de Ate 20m2 Por Demao, Tempo de Secagem Final de 18h; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Diluicao Em Aguarras; Conforme Conforme Classificação Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.2.1;	R\$ 64,95	R\$ 7.794,00
18	134	5	Galão 3,6lts	4504690	293551	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicos voláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M² /demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	R\$ 69,00	R\$ 345,00
						Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Sintetico; para Uso Interno e Externo de		

18	135	10	Galão 3,6lts	5721571	241732	Superfícies; a Base de Água, Resina Acrilica Modificada, Pigmentos Organicos e Inorganicos, Cargas Minerais Inertes; Rendimento Minimo de 75 M²/demao para Galao 3,6 L; Na Cor Concreto; Acabamento Acetinado; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;	R\$ 64,80	R\$ 648,00
18	136	20	Lata – 18 lts	5741661	636484	Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium; a Base de Resina Acrilica; Solvente a Base de Água; Rendimento 150 a 250 M²/demao (considerando Lata 18l); Baixo Voc; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Branca Neve Munsell 9; para Aplicacao Em Ambientes Externos; Secagem Ao Toque 30 Min; Validade Minima de 36 Meses(embalagem Fechada e Sem Uso) a PartirDa Data de Recebimento; Conforme Nbr 15079;	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
18	137	20	Lata 18lts	6330142	626247	Tinta para Pisos e Pavimentos; Resina a Base de Dispersao Aquosa de Copolimeros Acrilicos Modificados, Pigmentos, Cargas Minerais; Resistente a Abrasao e Intemperies, Tipo 4.2.5 Segundo a Nbr 11702; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Coesao e Cor Apos Aplicacao No Pav; Com Facil Homogeneização; para Pintura de Quadras Poliesportivas, Calçadas, Estacionamentos e Correlatos Em Geral; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Cinza; Com Tempo de Secagem para Trafego de Pessoas Igual 48 Horas e para Veiculos 72 Horas; Fornecida Em Classificado Conforme Nbr 11702como Tipo 4.2.5; Embalagem Contendo Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante.;	R\$ 156,99	R\$ 3.139,80
19	138	5	Unid.	4884353	610996	Alongador para Rolo de Pintura; de Aco; Com Comprimento de 3,0 Metros, Tipo Telescopico; Com Diametro de 2,8cm; Revestido de Pintura Na Cor Azul, Com Cabo;	R\$ 31,98	R\$ 159,90
19	139	50	Unid.	5708885	282410	Lixa para Construcão Civil; de Oxido de Alumínio, Costado de Papel; para Acabamento; Grao 120; Em Folhas; Medindo (225x275)mm=(lxc); para Lixamento de Parede;	R\$ 0,67	R\$ 33,50

19	140	50	Unid.	5708796	330717	Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio, Resina, Grao de Ferro, Costado de Pano; para Remoção de Ferrugem; Grao 100; Em Folhas; Medindo (225 x 275) Mm; para Para Desbaste e Acabamento;	R\$ 1,00	R\$ 50,00
19	141	20	Unid.	5031427	306091	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15cm; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	R\$ 6,50	R\$ 130,00
19	142	30	Unid.	5945810	454021	Rolo para Pintura; de Lã de Carneiro Extralonga e Densa; Med. 23 Cm de Largura; Com Altura de 25 Mm; P/pinturas C/tinta Latex, Acrílico, Pva, Óleo, Esmalte; Paredes Rugosas Ou Texturizadas; Sem Suporte; Sem Cabo;	R\$ 12,00	R\$ 360,00
19	143	20	Unid.	5388422	338031	Rolo para Pintura; de Lã, Antigota; Med. 90mm de Comprimento; Com Altura de 10mm; Com Cabo; Suporte de Aço Galvanizado; sem cabo;	R\$ 4,84	R\$ 96,80
19	144	20	Unid.	6070388	467560	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 4 Polegadas (101mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 246mm; Cerdas Na Cor Cor Gris (grisalha), Comprimento de 55 Mm e Espessura de 15mm; Cabo de Plástico, Cerdas Natural, Chapa de Fixação Das Cerdas de Aço, Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Latex e Acrílica;	R\$ 10,28	R\$ 205,60
19	145	20	Unid.	5550076	282975	Trincha; Tipo Sintética Reta Profissional; Com Largura de 2"; Cerdas Na Cor Grisalha; Cabo de Madeira Longo; para Aplicar Tinta Latex;	R\$ 4,05	R\$ 81,00
20	146	180	Unid.	6375189	611390	Telha; de Aço Galvalume; Tipo Trapezoidal Tp40; Medindo Largura Útil de 980mm, Espessura Da Telha de 0,50mm, <u>Comprimento de 6000mm;</u> Conforme Norma Nbr 14514;	R\$ 246,70	R\$ 44.406,00
20	147	70	Unid.	5916402	631885	Telha; de Cuimera Metálica de Galvalume Tr40; Tipo trapezoidal; Medindo Largura 0,40 Cm, Comprimento 0,60 Cm, Espessura 0,50 Cm; Conforme Nº 14514;	R\$ 62,50	R\$ 4.375,00
						Parafuso para Telhas; de Aço Baixo Carbono, Cementado e Temperado; Galvanizado; Auto-		

20	148	4000	Unid.	4919033	620528	brocante; Cabeça Sextavada; Diâmetro de 5,5mm; Comprimento de 40mm; Com Arruela Elástica de Vedação e Arruela de Aço Carbono Galvanizado; para Telha Metálica Trapezoidal; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
21	149	4	Unid.	5723078	610609	Janela; Confeccionada Em Alumínio; Tipo Maxim-ar; Com 02 Folhas Maxim-ar e 02 Folhas Fixas Inferiores, Com Vidro Temperado; Medindo (0,57 x 0,80)m; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po Na Cor preta; Devendo Ser Entregue Com Puxador; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
21	150	6	Unid.	6461859	619771	Porta de Alumínio; Tipo Veneziana; Uma Folha; Travessia Horizontal; Fechamento Em Venezianas Ventiladas de 10 Mm (us-294) Com Dobradicas; Medindo 900 Mm de Largura; Altura de 2130 Mm; Com Espessura de 30 Mm; de Abrir (giro); Na Cor preta ; Anodizado; Devendo Ser Entregue Com Fechadura e Macanetas, Betentes e Dobradicas; Conforme Legislação Atual Vigente	R\$ 923,00	R\$ 5.538,00
22	151	50	pares	5002974	613245	Luva de segurança em raspa de couro, no tamanho grande, na cor cinza, para usuários em trabalho com solda, com punho longo.	R\$ 13,25	R\$ 662,50
22	152	10	Unid.	5452996	615841	Máscara de Proteção para Solda; Com Escurecimento Automático; Casco Termoplástico, Acabamento C/ Tintas Metálicas Refletoras de Calor; Carneira C/ Aparador de Suor, Regulagem de Inclinação, Proteção para Pescoço e Orelhas; Lentes Esféricas Com Sistema de Vedação, Lentes de Cristal Líquido; Filtros para Proteção Contra Radiação Ultravioleta e Infravermelha; Ajuste de Escurecimento Automático Nas Escalas: de 5 a 9 / de 9 a 13; Alimentação Por Células Solares e Baterias; Conforme Normas Din En 379 /2009 (379/2003+a1/2009) e Din En 175;Peso Total Aproximado 490g; Validade Mínima 3 Anos;	R\$ 104,47	R\$ 1.044,70
22	153	30	Unid.	2423006	618290	Protetor Auditivo; do Tipo Plug; Composto de Dois Plugues No Formato de Pinos Em Silicone Farmacêutico,fisiologicamente Inerte e Antialérgico; Com Nível de Proteção de 16db; Interligados Através de Cordão de Algodão Ou Sintético; e Suas Condições Deverão Atender a		

						Ansi S12.6/1997 e Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;	R\$ 2,17	R\$ 65,10
22	154	30	Unid.	1702092	618293	Óculos de proteção: destinado para serralheiro, composto de visor em peça única com proteção total tam.nº50, com armação em policarbonato, com haste em nylon, com protetor lateral, haste com articulação, haste fixada através de parafuso metálico, lente devera ser antiembaçante, resistente risco,antiestético, resistente a ataques químicos,partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta uva e uvb, o óculos devera proporcionar visão panorâmica e periférica, com lente na cor incolor, cordão de segurança na cor preta, embalado individualmente em embalagem apropriada, com garantia total de no mínimo 01 ano, e suas condições deverão atender a norma ansi.z.1/1989 enr 06(mte).	R\$ 4,20	R\$ 126,00
23	155	10	Unid.	4696000	617004	Roldana; de Aço Carbono; Tipo Cava Em V, Com Rolamento Blindado; Medindo 4"; Capacidade de Carga de 80kg; Acabamento Galvanizado; para Para Confeccao de Portões de Aço;	R\$ 40,00	R\$ 400,00
23	156	10	Unid.	6459671	449429	Roldana; de Aço; Tipo Cava Em V, Com Pino; Medindo 6" de Diâmetro; para Portoes; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	R\$ 56,10	R\$ 561,00
24	157	30	UNID.	3288439	484595	Plug; Industrial, Macho, Redondo; 4 Polos (3p + Terra), Posicao Horaria do Pino Terra 6h; 380/440 Vca; 63 A, Grau de Protecao Ip 44 Ou Ip 67, Com Prensacabo Interno e Sistema de Travamento a Tomada; Carcaca Em Termoplastico Auto-extinguivel; Pinos de Contato de Latao Macico;	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
24	158	30	Unid	3288477	213301	Plug; Tomada Industrial de Sobrepor, Femea; 4 Polos (3p + Terra), Posicao Horaria para Conexao do Pino Terra 6h; 380/440 Vca; 63 A, Grau de Protecao Ip 44 Ou Ip 67, Com Tampa e Rosca para o Travamento do Plugue; Carcaca Em Termoplastico Auto-extinguivel, Com Cobertura Protetora Das Buchas; Buchas de Contato Em Latao Macico;	R\$ 241,50	R\$ 7.245,00

25	159	10	kg	3799069	609322	Prego Com Cabeça; Em Aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21;	R\$ 15,95	R\$ 159,50
25	160	5	Kg	6366546	333251	Prego Com Cabeça; Em Aço Temperado; Acabamento Zincado; Cabeça Chata; Alta Resistência; Medindo Referência 15x15; Nas Dimensões 2,4 x 34mm;	R\$ 16,40	R\$ 82,00
25	161	10	kg	5169224	432416	Prego Com Cabeça; Em Aço; Tipo Comum Com Cabeça Chata; Polido; Medindo 18 x 27 Jp x Lpp (35 x 63 Nbr 6627);	R\$ 15,20	R\$ 152,00
-	162	4	Unid.	4492293	633453	Bacia Sanitária; de Louca, Convencional; Sem Caixa Acoplada; No Formato Ovalado; Medindo Aproximadamente 570 x 380 x 380 Mm (c x Lxa); Na Cor Branca; Com Saída Horizontal; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr 15097;	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
-	163	50	Sc 20kg	1218905	320920	Cal Hidratada; Composto de Calcário Tipo Ch-iii; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificação de Acordo Com a Nbr 7175;	R\$ 18,50	R\$ 925,00
-	164	20	Unid.	6141595	471768	Canaleta; de Pvc Auto Extinguível; No Formato Quadrado, Semi Aberto; Nas Dimensões 30 x 30 Mm; Com Comprimento de 2 M; Na Cor Cinza, Sem Divisórias, Recorte Semi Aberto; Com Tampa; Será Utilizada Em Passagem de Cabos de Telefonia e Informática; de Acordo Com Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	R\$ 27,90	R\$ 558,00
-	165	500	Sc 50kg	3185435	454500	Cimento Portland Composto (cp li-e); Composto de Escória Granulada de Alto Forno; Com Resistência de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-56%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escória de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonático de 0-10%; Embalagem Em Saco 50 Kg Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 2,5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Óxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual		

						a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio /quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Menor Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Norma Abnt Nbr 11578, Eb 208, Mb-1153. o Produto Deverá Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725;	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
-	166	400	kg	175560-9	396594	Eletrodo de solda composto de carbono, silício e manganês, com bitola de 3,25mm, tipo vareta e 6013, para soldagem e ponteameto	R\$ 14,05	R\$ 5.620,00
-	167	1	Galão 20 lts	6188141	433068	Fluido de Corte; para Usinagem de Metais Ferrosos e Nao Ferrosos e Resfriamento; o Produto Deve Ser Utilizado Diluido; Fluido Sol Vel Em 100% Agua; Embalagem Contendo Informações Sobre Numero Da Batelada,data de Fabricacao,prazo de Validade, Cuidados Contra Danos Pessoais; Semi- sintetico,liquido Transparente,cor e Odor Caracteristico, biodegradavel; Corrosao Nula (ferrosos e Nao Ferrosos),ph Da Solucao 9,5- 11, Teor de Oleo Mineral 15%; Densidade Minima 0.98g/cm3,fator de Refracao 3.1,resistencia a Fungos e Bactérias;	R\$ 990,00	R\$ 990,00
-	168	20	cilindro 10 m cubicos	3090582	463964	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;	R\$ 667,50	R\$ 13.350,00
-	169	50	UNID.	6439462	616919	Holofote; Confeccionado Confeccionado Em Corpo de Alumínio Injetado; Refletor Com Acabamento Polido; Na Cor Preta; Sem Soquete; Led Tipo Smd; Formato Formato Retangular, Ângulo de Abertura Mínimo de 110 Graus, Índice de Proteção Ip65; Medindo Medindo Aproximadamente (380 x 280)mm; Potencia de 300w, Fluxo Luminoso Mínimo de 22500 Lumens, Fator de Potência Mínimo 0,9, Irc Mínimo 80; Bivolt, Fonte de Alimentação Incorporada; Tipo Refletor, Temperatura de Cor Entre 5000k e 6500k, Vida Til Mínima 25000 Horas; Com Suporte de Fixação; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	R\$ 59,49	R\$ 2.974,50
-	170	50	Metro	5680786	627269	Mangueira Flexivel; de Pvc; Na Cor Cristal, Transparente; Com Diametro de 6 Mm (interno) e 10 Mm (externo); Com Espessura Da Parede 2 Mm;	R\$ 5,90	R\$ 295,00

-	171	80	Unidade	5372690	317228	Mourao; de Concreto Pre-moldado, Com 04 Ferros de 1/4", Estribado a Cada 20cm, Traco do Concreto 3x1; para Cerca e Alambrado; Comprimento de 3,00m (2,60m de Altura + 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (12,5x12,5) cm Na Base e (11,5x11,5)cm No Topo; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Com 03 Furos Na Inclinaçao para o Arame Farpado E11 Furos Cada 20cm Na Parte Reta para o Alambrado;	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
-	172	15	bobina 15kg	4096835	621198	Solda; de Aço Carbono Revestida Em Cobre; Tipo */ de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig/mag;	R\$ 218,00	R\$ 3.270,00
-	173	150	602738	6479146	602738	Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aço Galvanizado; Com Bitola de 2,77mm (bwg 12); Com Altura de 2,50m; Com Malha de 2"; Revestimento Com Camada Pesada de Zincagem Galvanizado; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;	R\$ 88,50	R\$ 13.275,00
-	174	100	Unid.	6381898	602738	Tela Soldada para Concreto; Fabricada Em Aço, Malha Tipo Pop (piso), Formato Retangular; Medindo (2 x 3)m (l x C); Armacao Horizontal Com Diametro de 4,2mm; Armacao Vertical Com Diametro de 4,2mm; Com Malha de (10x10)cm; Fornecida Em Painel; Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 116,30	R\$ 11.630,00
-	175	1	UNID	6266347	634697	Caixa de Montagem de sobrepôr; Confeccionada Em Aço Carbono; Tratamento Anti Corrosivo; Pintura Eletrostatica a Po Na Cor Bege; Medindo Medindo: (800x600x200) Mm; Fixacao Com Parafusos Ou Fita de Aço para Poste; Ponto de Aterramento Na Caixa e Porta, Fecho Lingueta C/ Miolo Fenda; Dobradiças Inviolaveis C/ Pino 3/16, Zincado; Grau de Proteção Ip-54; Perfil Auto Adesivo Em Eva P/ Vedacao 15x10;	R\$ 123,75	R\$ 123,75
								R\$ 561.860,86

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *bens comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é 45 dias contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Na presente contratação não haverá vedação de marcas ou modelos.

4.5. Da exigência de amostra

4.6. Não serão exigidas amostras dos itens.

4.7. Da exigência de carta de solidariedade

4.8. Não será exigida carta de solidariedade do revendedor ou distribuidor, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.**

5.2. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) :

PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTRADA IRIO ZNTINI KM04- CEP 19.036-901 - PRESIDENTE PRUDENTE SP

HORÁRIO DAS 08:00 AS 16:00

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
- 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
- 6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05(cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física** : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI** : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária** : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei n.º 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso* ;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar n.º 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal .*

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate *de pessoa física* [art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021 c/c Decreto estadual n.º 67.608, de 2023), *ou* de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores .

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$561.860,86(quinientos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado .

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380123- COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

II) Fonte de Recursos: ;175930057

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6146.0000;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;

V) Plano Interno: 010.029.056.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIKA PRISCILLA ADDAS

CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 18:10:00.

RONEY PETERSON VERONA

Autoridade competente

ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00371730/2026-71

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de implantação da **Oficina de Automação na UGE 380123 – Complexo Penal de Presidente Prudente**, com a aquisição de materiais de consumo indispensáveis à execução de serviços de fabricação, montagem, instalação, adequação, manutenção preventiva e corretiva e recuperação de sistemas e componentes de automação utilizados nos Estabelecimentos Penais da Secretaria da Administração Penitenciária.

Após análise operacional, foi indicada a **UGE 380123 – Complexo Penal de Presidente Prudente** para implantação da oficina, considerando a disponibilidade de espaço físico adequado e de mão de obra de pessoas privadas de liberdade de perfil compatível com as atividades a serem desenvolvidas, condições que favorecem a organização e a gestão dos trabalhos, observados os requisitos de segurança, ordem e disciplina próprios do ambiente prisional.

A necessidade decorre, especialmente, da demanda contínua por intervenções nos sistemas de automação empregados nas unidades prisionais, notadamente em **portas de celas, portões, grades, dispositivos de contenção, controles de acesso e demais mecanismos destinados à segurança institucional**. Atualmente, a realização dessas atividades pode demandar contratação ou acionamento de serviços externos, o que pode ocasionar maior tempo de atendimento, custos adicionais e períodos de indisponibilidade dos sistemas.

A implantação da oficina permitirá a execução dos serviços de forma mais **ágil, planejada e centralizada**, mediante utilização de servidores capacitados e dos materiais necessários à fabricação, instalação, manutenção e recuperação dos componentes. Os insumos adquiridos serão empregados conforme as necessidades identificadas nas intervenções, abrangendo, entre outros, componentes, cabos, conectores, elementos de fixação e demais materiais de consumo necessários ao funcionamento e à manutenção dos sistemas de automação.

A estruturação da oficina também possibilitará a realização de **manutenções preventivas e corretivas nos sistemas já implantados**, contribuindo para evitar falhas, reduzir períodos de indisponibilidade, preservar os equipamentos e estruturas existentes e ampliar a vida útil dos bens públicos. A atuação preventiva mostra-se especialmente relevante em sistemas relacionados à segurança, nos quais eventual indisponibilidade pode comprometer o controle de acessos, a segregação dos ambientes e a adequada movimentação interna.

Os serviços poderão atender às necessidades de adequação e manutenção de **galerias, acessos, pavilhões escolares, disciplinares, de cozinha e de trabalho, setores de inclusão, enfermarias e demais áreas das unidades prisionais** que demandem soluções de automação, controle e segurança. Dessa forma, a oficina terá caráter de apoio técnico e operacional às demandas de manutenção e adequação dos estabelecimentos penais.

A implantação da oficina justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar maior **eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos**, mediante a redução da dependência de serviços externos e o melhor aproveitamento da capacidade técnica dos servidores e da estrutura disponível. A existência de materiais de consumo em quantidade e especificação adequadas permitirá o atendimento contínuo das demandas, inclusive aquelas que exijam intervenções rápidas para restabelecimento ou aprimoramento dos sistemas de segurança.

Ressalta-se que os sistemas de automação possuem função diretamente relacionada à **segurança institucional**, contribuindo para o controle de portas e acessos, a segregação dos ambientes e a redução do contato direto entre policiais penais e pessoas privadas de liberdade durante as movimentações e rotinas internas. Assim, a manutenção de tais sistemas constitui atividade necessária ao regular funcionamento das unidades e à preservação da ordem, da disciplina e da segurança.

Diante disso, a aquisição dos materiais de consumo mostra-se necessária para viabilizar a implantação e o funcionamento da **Oficina de Automação**, proporcionando condições materiais para a execução contínua dos serviços de manutenção, adequação, instalação e recuperação dos sistemas existentes. A medida contribuirá para a preservação do patrimônio público, a melhoria da disponibilidade dos equipamentos, a redução de custos e prazos de atendimento e o fortalecimento das condições de segurança dos Estabelecimentos Penais.

Assim, a necessidade identificada possui caráter **operacional, preventivo e estratégico**, sendo a implantação da oficina medida destinada a assegurar maior capacidade de resposta às demandas de automação, com ganhos de eficiência e economicidade e, sobretudo, com contribuição direta para a continuidade dos serviços essenciais à segurança e ao regular funcionamento das unidades prisionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	ERIKA PRISCILLA ADDAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. **Os materiais de consumo deverão atender integralmente às especificações técnicas** estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser compatíveis com a finalidade de utilização na implantação, manutenção, adequação, instalação e recuperação dos sistemas de automação empregados nos Estabelecimentos Penais.
2. Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização**, livres de defeitos, avarias, vícios ou quaisquer características que possam comprometer seu desempenho, durabilidade ou segurança.
3. Os materiais deverão possuir **qualidade e características compatíveis com sua aplicação**, especialmente considerando que serão empregados em sistemas relacionados ao controle de acesso, portas, portões, grades, dispositivos de contenção e demais estruturas vinculadas à segurança institucional.
4. Quando aplicável, os produtos deverão atender às **normas técnicas, regulamentações e requisitos de segurança vigentes**, bem como possuir certificações, registros ou comprovações de conformidade exigíveis para sua comercialização e utilização.
5. Os materiais deverão ser **compatíveis entre si e com os sistemas e equipamentos existentes**, de modo a permitir sua adequada instalação, manutenção, substituição ou recuperação, evitando incompatibilidades técnicas que possam comprometer o funcionamento dos sistemas de automação.
6. A contratada deverá realizar a **entrega dos materiais nos locais, condições e prazos estabelecidos pela Administração**, observando as orientações da unidade responsável pelo recebimento e armazenamento.
7. Os materiais deverão ser entregues **devidamente acondicionados e protegidos**, em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, com identificação suficiente para conferência do produto, quantidade, fabricante e demais informações pertinentes.
8. A contratada deverá responsabilizar-se pela **substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou vícios**, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.
9. A contratação deverá observar os princípios da **economicidade, eficiência, padronização, segurança e interesse público**, buscando-se materiais que apresentem adequada relação entre qualidade, desempenho, durabilidade e preço.
10. Considerando que os materiais serão utilizados em unidades prisionais, a execução da contratação deverá observar as **regras de acesso, circulação, segurança e controle estabelecidas pela Administração**, sempre que houver necessidade de ingresso de representantes da contratada nas dependências do estabelecimento penal.
11. A contratação deverá possibilitar o **fornecimento parcelado ou conforme a necessidade da Administração**, quando tecnicamente e economicamente adequado, de modo a evitar a formação de estoques excessivos e possibilitar o atendimento contínuo das demandas de manutenção e automação.
12. Deverão ser observadas as condições de **garantia legal e, quando prevista, garantia contratual dos materiais**, assegurando-se à Administração o atendimento das ocorrências relacionadas a defeitos de fabricação ou inadequação dos produtos.
13. Os materiais deverão ser fornecidos de forma a permitir sua utilização nas atividades de **manutenção preventiva e corretiva, adequação, instalação, recuperação e melhoria dos sistemas de automação**, contribuindo para a redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e para a continuidade dos serviços de segurança.
14. Não serão admitidos materiais que, embora apresentem menor custo, **comprometam a segurança, a funcionalidade, a durabilidade ou a compatibilidade dos sistemas**, devendo prevalecer o atendimento às especificações técnicas e à finalidade pública da contratação.
15. A contratação deverá ser planejada de forma a assegurar o **abastecimento adequado dos materiais necessários à implantação e funcionamento da Oficina de Automação**, permitindo resposta célere às demandas dos Estabelecimentos Penais e contribuindo para a manutenção da ordem, disciplina e segurança institucional.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os materiais adquiridos sejam adequados à finalidade pretendida, apresentem qualidade e compatibilidade suficientes para sua aplicação e permitam o funcionamento eficiente da Oficina de Automação, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das possíveis alternativas disponíveis para a execução dos serviços de fabricação, instalação, adequação, manutenção preventiva e corretiva e recuperação de sistemas e componentes de automação utilizados nos Estabelecimentos Penais da Secretaria da Administração Penitenciária, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de segurança institucional.

Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

- a) **Contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de automação e manutenção;**
- b) **Aquisição dos materiais e execução dos serviços diretamente pela Administração, mediante estruturação de oficina própria;**
- c) **Utilização de serviços e estruturas existentes em outros Estabelecimentos Penais, mediante centralização ou deslocamento de equipes e materiais;**
- d) **Aquisição ou contratação isolada de componentes e serviços específicos, conforme o surgimento das demandas.**

A alternativa consistente na **contratação integral de empresa especializada** apresenta como vantagem a disponibilização de mão de obra externa especializada. Entretanto, tende a gerar maior dependência de terceiros, necessidade de mobilização e deslocamento de equipes, maior tempo para atendimento das ocorrências e custos associados à prestação continuada ou eventual dos serviços. Além disso, intervenções relacionadas a sistemas de segurança e controle de acesso podem demandar atendimento célere, circunstância que torna a dependência exclusiva de prestadores externos menos adequada às necessidades operacionais das unidades prisionais.

A alternativa de **centralização dos serviços em outra unidade prisional**, embora possa permitir o aproveitamento de estrutura e mão de obra já existentes, apresenta limitações relacionadas à logística, deslocamento de materiais e equipes, organização das demandas e tempo de resposta. Considerando a quantidade e a diversidade dos Estabelecimentos Penais atendidos, tal modelo não se mostra suficientemente eficiente para assegurar atendimento ágil às necessidades identificadas.

Também foi considerada a possibilidade de **aquisição pontual de materiais e contratação eventual de serviços**, conforme o surgimento de cada demanda. Essa alternativa, embora permita atender ocorrências específicas, não proporciona a estruturação de capacidade permanente de manutenção e recuperação dos sistemas de automação, podendo resultar em maior tempo de resposta, fragmentação das intervenções e menor aproveitamento da mão de obra técnica disponível.

Por outro lado, a **implantação de Oficina de Automação na UGE 380123 – Complexo Penal de Presidente Prudente**, mediante aquisição dos materiais de consumo necessários, apresenta-se como a alternativa mais adequada ao interesse público. A unidade dispõe de espaço físico compatível e de condições operacionais para a implantação da oficina, inclusive com possibilidade de utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade de perfil compatível com as atividades, sob supervisão dos servidores responsáveis e observância das normas de segurança, ordem e disciplina.

A solução permite que os serviços sejam executados de maneira **centralizada, planejada e contínua**, com utilização de servidores capacitados e dos materiais necessários para a fabricação, montagem, instalação, manutenção e recuperação dos sistemas. Tal modelo proporciona maior capacidade de resposta às demandas das unidades, especialmente em situações que envolvam portas de celas, portões, grades, controles de acesso e demais dispositivos relacionados à segurança institucional.

Sob o aspecto econômico, a estruturação de oficina própria apresenta potencial para **reduzir a dependência de serviços externos**, diminuir custos relacionados à mobilização e deslocamento de prestadores, racionalizar a utilização dos recursos públicos e ampliar o aproveitamento da capacidade técnica existente na Administração. A solução também possibilita a realização de manutenção preventiva, com potencial redução de falhas e da necessidade de intervenções emergenciais.

Quanto aos materiais necessários, verifica-se a existência de **ampla oferta no mercado de componentes e insumos destinados à automação, elétrica, eletrônica, controle de acesso, fixação e manutenção**, não se identificando, em princípio, necessidade de aquisição de produtos exclusivos ou de fornecedor determinado. A especificação dos materiais deverá privilegiar requisitos de desempenho, qualidade, compatibilidade e segurança, evitando exigências que possam restringir indevidamente a competitividade.

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a **aquisição de materiais de consumo para a construção, implantação e funcionamento da Oficina de Automação** constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, por possibilitar maior autonomia operacional, redução da dependência de serviços externos, maior agilidade na execução das manutenções, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis e maior capacidade de resposta às demandas relacionadas aos sistemas de segurança das unidades prisionais.

A escolha da solução está, portanto, fundamentada na busca pela **eficiência, economicidade, continuidade dos serviços, preservação do patrimônio público e manutenção da segurança institucional**, objetivos compatíveis com o planejamento da contratação e com o interesse público envolvido.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta compreende a **construção, estruturação e implantação da Oficina de Automação na UGE 380123 – Complexo Penal de Presidente Prudente**, incluindo a execução da infraestrutura física e a disponibilização dos materiais e insumos necessários ao seu funcionamento, de modo a possibilitar a realização de serviços de fabricação, montagem, instalação, adequação, manutenção preventiva e corretiva e recuperação de sistemas e componentes de automação utilizados nos Estabelecimentos Penais da região.

A oficina será implantada em **área externa à muralha, porém inserida nos limites do Complexo Penal de Presidente Prudente**, em local definido pela Administração, observadas as condições técnicas, funcionais e de segurança necessárias ao desenvolvimento das atividades.

Conforme o **modelo construtivo apresentado pela equipe técnica responsável pela Automação da CEPROESTE**, está prevista a construção de uma edificação com **área total coberta aproximada de 400 m²**, dimensionada para atender às atividades de fabricação, montagem, manutenção, adequação e recuperação dos sistemas de automação.

A estrutura física prevista deverá observar, de forma geral, as seguintes características:

- **Modelo construtivo:** estrutura em aço treliçado;
- **Área total coberta:** aproximadamente **400 m²**;
- **Localização:** área externa à muralha, dentro do Complexo Penal de Presidente Prudente;
- **Cobertura:** telha galvanizada;
- **Fechamento lateral:** alvenaria em blocos, com aproximadamente **2,50 metros de altura**, complementada por fechamento em zinco com aproximadamente **3,00 metros de altura**;
- **Piso:** concreto queimado.

A construção deverá considerar as características específicas do ambiente prisional, especialmente quanto aos **requisitos de segurança, resistência, controle de acesso, organização e segregação dos espaços**, de forma a garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades sem comprometer os procedimentos de segurança da unidade.

Após a conclusão da estrutura física, será realizada a **estruturação e implantação da Oficina de Automação**, com a disponibilização dos materiais, insumos e componentes necessários à execução das atividades. Os materiais serão empregados na fabricação, montagem, instalação, manutenção, recuperação e adequação de sistemas de automação e controle utilizados nos Estabelecimentos Penais.

A oficina será destinada ao atendimento das demandas relacionadas à **automação de portas de celas, portões, grades, dispositivos de contenção, controles de acesso e demais sistemas vinculados à segurança institucional**, bem como à realização de adequações em galerias, acessos, pavilhões escolares, disciplinares, de cozinha e de trabalho, setores de inclusão, enfermarias e demais áreas que demandem soluções de automação.

A solução prevê, ainda, a utilização da estrutura para a realização de **manutenções preventivas e corretivas nos sistemas já implantados**, permitindo a substituição, recuperação ou adequação de componentes, reduzindo períodos de indisponibilidade e contribuindo para o prolongamento da vida útil dos equipamentos e estruturas.

A execução das atividades contará com a participação de **servidores capacitados**, podendo ser utilizada, quando tecnicamente e operacionalmente adequada, mão de obra de pessoas privadas de liberdade de perfil compatível com as atividades, sob supervisão dos responsáveis e observância das normas e procedimentos de segurança, ordem e disciplina estabelecidos pela Administração.

A estruturação de uma oficina própria proporcionará maior **autonomia operacional e capacidade de resposta**, permitindo o atendimento direto de determinadas demandas, reduzindo a dependência de serviços externos, o tempo de resposta às ocorrências e os custos relacionados à contratação e mobilização de terceiros.

Os materiais de consumo destinados ao funcionamento da oficina deverão possuir especificações compatíveis com os sistemas e equipamentos existentes e com as atividades desenvolvidas, abrangendo, conforme a necessidade, **componentes elétricos e eletrônicos, cabos, conectores, elementos de fixação, materiais de montagem e demais insumos necessários à execução dos serviços**.

A solução deverá ser executada de forma integrada, garantindo a compatibilidade entre a **construção da infraestrutura física, a estruturação da oficina e a disponibilização dos materiais de consumo**, de modo que o espaço seja entregue em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Considerando que os sistemas de automação possuem função diretamente relacionada à **segurança institucional**, especialmente no controle de portas, acessos, áreas de circulação e dispositivos de contenção, a implantação da oficina contribuirá para a manutenção da funcionalidade desses

sistemas e para a adequada segregação dos ambientes, reduzindo o contato direto entre policiais penais e pessoas privadas de liberdade durante as movimentações e rotinas internas.

Assim, a solução como um todo compreende **a construção da estrutura física de aproximadamente 400 m², sua estruturação e implantação como Oficina de Automação, bem como o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução das atividades**, formando uma estrutura permanente destinada ao atendimento das demandas de automação dos Estabelecimentos Penais da região.

A solução mostra-se adequada por reunir a **infraestrutura física e os recursos materiais necessários ao funcionamento da oficina**, proporcionando maior eficiência, economicidade, agilidade e autonomia operacional, além de contribuir para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços essenciais e o fortalecimento das condições de ordem, disciplina e segurança nas unidades prisionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a construção e implantação da Oficina de Automação foram definidas pela equipe técnica responsável pela área de automação da CEPROESTE – Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste, considerando as necessidades operacionais, o modelo construtivo apresentado e as características do espaço destinado à oficina.

A solução prevê a construção de uma estrutura com **área aproximada de 400 m²**, dimensionada para atender às atividades de fabricação, montagem, manutenção, adequação e recuperação dos sistemas de automação dos Estabelecimentos Penais da região.

Os quantitativos e especificações dos serviços, materiais e demais elementos necessários à construção e implantação encontram-se detalhados na **planilha elaborada e apresentada pelos servidores responsáveis pela equipe de Automação da CEPROESTE**, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar e serve como referência para o dimensionamento da contratação.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma a contemplar os recursos necessários à **construção, estruturação e implantação da oficina**, garantindo condições adequadas para o início e a continuidade das atividades previstas.

LISTA DE MATERIAIS					
ITEM	QTDE	UNID.	SIAFISC/COMPRAS		DESCRIMINAÇÃO
1	2	cento	5978084	601320	Abracadeira de Fixacao; de Nylon; para Utilizar Em Diversos Servicos Domesticos e Industriais; Na Cor Preta; Com Diametro de 2,5 x 200mm;
2	2	cento	4120582	600934	Abracadeira de Fixacao; de Poliamida; para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos; Na Cor Preta; para Ser Entregue Com Auto Travamento, Resistência a Temperatura Mínimade -40°C e Máxima de +100°C; Com Diametro de 4,8mm x 300mm;
3	120	Barra 12m	5492351	372602	Aco para armadura de concreto armado em fio, categoria ca 25, medindo 10,0 mm, barra de 12 m de comprimento,conforme nbr 7480 e com certificacao compulsoria inmetro
4	50	Barra 12m	5819814	393221	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 3/16" de Diametro; Dobrada; Conforme Nbr 7480;
5	50	Barra 12m	5819806	394410	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 5/16" de Diametro; Dobrada; Conforme Nbr 7480;
6	5	Kg	5819849	282597	Arame; Recozido; Numero 12, Resistencia a Tracao 40 Kgf/mm2; Com Diametro de 2,77 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificacao do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;
7	30	M3	4925165	280969	Areia lavada - Areia; Grossa (n 16); Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., lpt

8	10	M3	314137	348315	Areia; Fina; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Proveniente de Agua Doce;
9	20	M3	4925157	216956	Pedra Britada; Tipo Brita Numero 0, Granulacao de 4,8 a 9,5 Mm; Forma Pontiaguda; Passando de 100% Da Peneira de 1/2 e Retira Na Peneira de 3/8; Atraves do Conjunto de Peneiras Da Serie Intermediaria; para Utilizacao Na Fabricacao de Concreto; Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;
10	10	M3	4757270	328544	Pedrisco; Proveniente de Britamento de Pedra; para Para Confeccao de Concreto; Pontiagudo; Diametro Entre 4,8mm e 9,5mm, Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;
11	300	Unid.	4718178	324555	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Estrutural Vazado; Medindo 19 x 19 x 19 Cm; Classe b (Com Funcao Estrutural); para Uso Aparente; Resistência Caracteristicas a Compressao de 4,0 Mpa; Conforme Nbr 6136;
12	300	Unid.	5084083	478218	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Canaleta U; Medindo (19x19x39)cm=(lxaxc); Classe b (com Funcao Estrutural); para Uso Em Obra; Resistência a Compressao Minima de 4,0mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;
13	150	Unid.	5870526	478214	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Canaleta; Medindo (19 x 19 x 19)cm; Classe C; para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo,bloco Aparente; Resistência a Compressao Minima de 3,0mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;
14	3000	Unid.	5885663	478213	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Estrutural; Medindo (19x19x39)cm (lxaxc); Classe A, Com Funcao Estrutural; para Uso EmElementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao de 8,0 Mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;
15	10	Unid.	595187	389063	Broca 3/16" aço carbonoBroca Helicoidal; de Aco Rapido; Com Diametro de 3/16"; Haste Paralela;
16	10	Unid.	6323960	443318	Broca 5/16" aço carbonoBroca Helicoidal; de Aco Rapido; Com Diametro de 8 Mm,haste Paralela;
17	2	Pct 100 Unid.	4785967	613897	Bucha C/ Parafuso; Aco Carbono Com Acabamento Zincado, Sextavado, Rosca Total Soberba; Com Diametro de 3,9mm; Medindo 45mm de Comprimento; Com Bucha de Poliamida; Numero S8;
18	2	Pct. 100	6395619	613895	Bucha C/ Parafuso; de Aco Galvanizado, Rosca Soberba, Cabeça SEXTAVADA; Com Diametro de 6,1mm; Medindo 60mm; Com Bucha de Nylon; Numero S10;
19	2	Cento	4735102	615659	Rebite Repuxo 3/16 X 3/4 (4,80x18)mm Cabeça Abaulada
20	810	METROS	5319765	610166	Cabo Eletrico; Flexivel Em Cobre Eletrolitico, Tempera Mole Estanhado; Secção Nominal de 95 Mm2 ; Cabo Eletrico; Em Cobre Eletrolítico, Tempera Mole Estanhado; Secção Nominal de 95.0 Mm2; Capa Em Composto Termofixo de 90 Graus Em Hepr; 1 Kv; 1 Condutor, Encordoamento Classe 5, Separador Compatível; Capa Na Cor Preta; e Conforme Abnt Nbr 13248;

21	270	METROS	5371961	610167	Cabo Eletrico; de Cobre Eletrolitico, Tempera Mole; Secao de 50 Mm2; Capa Termoplastico Poliolefinico Nao-halogenado (shf1), Com Baixa Emissao de Fumaca e Gases Toxicos; Com Isolacao Tipo Hepr (epr/b), Tensao de Isolamento de 0,6/1kv 90 Graus Celsius; Tipo Flexivel, Encordoamento Classe 5; Na Cor Azul; Norma de Referencia: Nbr 13248; Normas Aplicaveis: Nbr Nm 280, Nbr 11633, Nbr 10495, Nbr 12139;
22	270	METROS	5793580	610168	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5; Secao 50,0 Mm2, Isolacao: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplastico Com Base Poliolefinica Nao Halogenada; Tensao de Isolamento: 0,6 /1kv, Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°C de Curto-circuito: 250°C; Cor Verde, Norma Nbr 13248;
23	20	Rolo – 100m	33903054	470420	Cabo Eletrico; de Cobre Isolado; Com Secao Nominal de 1,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamanteo de 450/750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Amarela;
24	20	Rolo – 100m	5854865	458452	Cabo Eletrico; de Cobre, Certificado Inmetro; Em Conformidade Coma Nbr 247-3; Encordamento Classe 4; Secao Nominal Condutor Com Area de Secao 4,0mm2; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Azul;
25	20	Rolo – 100m	5637805	416518	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Eletrolitico Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Secao Nominal 6mm2; Isolacao de Composto Termoplastico Nao Halogenado; Tensao de Isolacao 450/750v; Temperatura de Servico 70°C; Cor Azul Claro; Conforme Normas Nbr Nm 280 e 13248, Com Certificacao Compulsoria Inmetro;
26	20	Rolo – 100m	173339-7	458457	Fio elétrico, aplicação instalações elétricas, material do condutor de cobre,flexível, seção nominal condutor 2,5mm, camada isolante pvc 70 graus,termoplástico, anti- chama, na cor vermelha, material da cobertura pvc, conforme norma técnica nbr 6148
27	10	Rolo – 100m	198968-5	251850	Fio elétrico/Cabo Flexível 750V 1,50 mm² - azul
28	30	Rolo – 100m	173166-1	616154	Fio Eletrico; Aplicacao Instalacoes Eletricas; Material do Condutor de Cobre, Flexivel; Secao Nominal Condutor 6mm; Camada Isolante Pvc 70 Graus, Termoplastico, Anti- chama, Cor Preta; Material Da Cobertura Pvc; Conforme Norma Tecnica Nbr 6148
29	100	Unid.	361924-9	332385	Fita Isolante; de Pvc Auto Extinguivel; Classe Temp. 80°C; Na Cor Preta; Isolacao 750v; Em Cx Plastica Com 01 Unid.; Dim.(19x0,18)mm x 20m;cert Comp.inmetro; Normas Abnt 5410; nbrnm60454-1;nbrnm60454-2 e Nbrnm60454-3-1;
30	50	barra 6 mts	4005732	380427	Cantoneira de abas iguais de aço carbono, medindo 1 1/2" x 1/8", para ser utilizada em serralheria, comprimento 6 m
31	50	barra 6 mts	5556872	302385	Cantoneira de abas iguais, de ferro, medindo 3/4" x 3/4" x 1/8", com espessura de 1/8", para ser utilizado me serralheria;
32	320	barra 6 mts	518689	633456	Perfil U; de Aco Sae 1006/1015; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensoes de 100mm x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6 Metros;
33	150	barra 6 mts	740020	402454	Perfil U; de Ferro Enrijecido; Com Espessura de 2 Mm; Com Dimensoes de 75 x 40 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6,0 Metros;

34	50	barra 6 mts	4884280	610393	Tubo de Aço; Tipo Aço Carbono; Formato Redondo; Medindo 1 1/2"; Com Espessura de 1,59 mm (chapa N.16); 6,0m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural; Conforme Norma de Fabricacao Din 2394 e Nbr 6591;
35	30	barra 6 mts	4530683	377600	Tubo Quadrado; de Aço Carbono, Com Costura, Tipo Metalon; Medindo 40 x 40 Mm; Com Espessura de 1,52 Mm, Chapa 16 Msg; Com Comprimento de 6,0 Metros, Peso Aprox. de 11,0 Kg/barra 6m; Tubo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Bruto, Natural; para Ser Utilizado Em Confecção de Peças Em Serralharia;
36	50	barra 6 mts	5709547	618934	Tubo Quadrado; de Aço Metalon; Medindo 100 Mm x 100 Mm; Com Espessura de 3mm; Tipo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;
37	50	barra 6 mts	6173250	267040	Tubo Retangular; Em Aço Metalon; Medindo (80 x 40)mm; Com Espessura de 1,27mm (chapa N.18); Tipo Industrial, Liso; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Natural; para Ser Utilizado Conforme Norma Nbr / Abnt 6591;
38	30	Unid.	4148398	446556	Chapa de Aço Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo (3000x1200) mm; Com Espessura de 4,75mm, Cordao Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecanico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Furo Medindo (33x60)mm, (medidas Internas Da Malha); Furos Alternados; Distancia Entre Centros Dos Furos de (41x76)mm; Sem Margem; Porcentagem de 53% de Area Aberta; Peso de 7,16 Kg/m2, Aproximadamente;
39	30	Unid.	5635403	479312	Chapa de Aço Xadrez; Aço Carbono Sae 1020; Medindo (3000x1200)mm; Com Espessura 3 /16";
40	4	Unid.	2929570	330517	CHAPA LISA 1/4" - Chapa de aço sem furos aço sae 1020, (2440 x 1200) mm, 1/4" (6.35 mm), a quente, oleada.
41	1	Pct. 100	4673620	251958	Arruelas de aço baixo carbono, tipo lisa, com diametro interno de 8,6 mm - 5/16 polegada, com diametro externo de 21,9 mm, com esp. De 1,6 mm, zincada
42	20	Barra 3m	4278070	348507	Barra Roscada; Em Aço Baixo Carbono Com Acabamento Zincado; Rosca Unc; Com Diametro de 5/16";
43	2	Pct. 100	5455030	263108	Porcas de aço baixo carbono, acabamento zincado, sextavada, para rosca com diametro de dn 5/16 polegada, 18 unc, altura de 6,93 mm, conforme ansi b 18.2.2 din 934
44	150	Unid.	5185491	452535	Condutele Tipo X, Em Alumínio Injetado; Sem Rosca; Diametro de 3/4"; Com Vedacao Completa Nas Entradas e Tampa e Parafusos; Tampa Cega;
45	100	Unid.	6230644	619749	Condutele; Multiplo X; Em Alumínio de Alta Resistencia Mecanica; Com Acabamento Polido; Com Rosca Bsp; para Eletroduto Com Diametro de 2 Polegadas; Sem Vedacao; Com Tampa; Medindo Aproximadamente 51 x 93 x 41 Mm (l x c x A); Com 2 Tampoes Plasticos; Com Parafuso Em Aço Zincado Eletroliticamente e Bicromatizado;
46	150	Unid.	6402968	426129	Condutele; Tipo "X"; Alumínio Fundido; Com Rosca; para Eletroduto Com Diametro de 1 Polegada; Com Vedacao; Com Tampa; Dimensoes: 51 x 49 x 93 Mm (lxaxc); Na Cor Cinza; Grau de Protecao Minimo Ip 54; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

47	150	Unid.	31778668	330329	Conector Multiplo; Conico; para Caixa de Derivacao e Passagem; Longo,de Alumínio; Medida de 01 Polegada, Sendo Um Lado Com Rosca Bspe Um Com 01 Parafuso para Fixacao do Eletroduto;
48	150	Unid.	3267601	460016	Conector para ligação, de alumínio, reto, para emendas de eletrodutos, de 2 pol
49	50	Unid.	4121112	411957	Luva sem rosca para eletroduto, em alumínio silício, 1113, DN, 20 (3/4)", do tipo unidut reto, sem vedação.
50	20		4230248	483266	Curva para tubulação elétrica, de aço carbono, galvanizado a fogo, para ser utilizado em eletroduto, com bitola de 3/4 polegadas, formando um angulo de 90 graus
51	500	metros	4439910	398717	Eletroduto metálico, flexível, em espiral, com fita de aço carbono zincada, pelo processo de imersão a quente, revestida com pvc, extrusado, envolvendo todo o tubo, com diâmetro de referencia de 2" de diâmetro e externo de 61mm, fornecida em rolo, NBR 6146/1980. NBR 9117/1985 e norma UI 360
52	200	Barra 3mts	3093174	427225	Eletroduto Rigido de Aco-carbono, Rosca Nbr 8133; Galvanizado Eletroliticamente; Diametro Nominal 1" (25 Mm), Espessura Da Parede 1.06 Mm (classe Media); Conforme Nbr 13057;
53	200	Barra 3m	2518848	614414	Eletroduto rigido em aço carbono, rosca NBR 8133 revestida de zinco por imersão a quente, DN 20 (3/4), conforme NBR 5624
54	200	Barra 3m	2868415	430278	Eletroduto de Aco-carbono Com Rosca Npt; Dn 50 (2"); Revestido de Zinco Por Imersao a Quente; Sem Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5597;
55	100	Unid.	4108205	374343	Abraçadeira, tipo "d", com dimensões de 2", fabricada em chapa zincada, na cor metálica, com cunha cônica de aperto, para fixação de Eletroduto;
56	300	Unid.	4086627	619298	Abracadeira; Tipo "d"; Com Dimensoes de 1 Polegada; Fabricada Em Chapa Zincada; Na Cor Metalica; Com Cunha Cônica de Aperto, para Fixação de Eletroduto;
57	300	Unid.	2749653	614231	Abraçadeira tipo cunha em aço galvanizado diâmetro ¾
58	30	Peça com 3 mts	6389716	486207	Caibro de Madeira; Espécie Pinus Spp.; Conhecido(a) Pinus; Com Comprimento de 3,0 Metros; Secao Transversal de 4,5 x 4,5 Cm; Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Bruto; Caibro para Madeiramento de Telhado; Madeira Exotica, Dispensada de Dof; Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;
59	30	Peça com 4mts	5209005	388538	Sarrafo de Madeira; Espécie Apuleia Leiocarpa; Conhecido(a) Como Cambara; Medindo 15cm de Largura; Espessura de 2,5cm; Com Comprimento de 4,0m; Devendo Ser Entregue Bruto; Madeira Com Dof Obrigatorio; Fornecedor Com Cadastro Valido No Cadmadeira;
60	30	Peça com 5mts	6129919	388542	Sarrafo de Madeira; Espécie Gochnatia Polymorpha; Conhecido(a) Como Cambara; Medindo 5 Cm; Espessura de 2,5 Cm; Com Comprimento de 5 Metros; Devendo Ser Entregue Bruto; Madeira Com Dof Obrigatorio; Fornecedor Com Cadastro Válido No Cadmadeira;
61	40	Peça com 3mts	5535638	609325	Tabua de Madeira; Espécie Elliottii Engelm; Conhecido(a) Pinus; Com Comprimento de 300 Cm; Largura de 29 Cm; Espessura de 3,5 Cm; Devendo Ser Entregue Tratada; Madeira Dispensada do Dof; Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;

62	20	Peça com 3mts	6402500	609324	Tabua de Madeira; Espécie Pinus Spp.; Conhecido(a) Como Pinus, Madeira Exotica, Proveniente de Reflorestamento; Com Comprimento de 3,0 Metros; Largura de 20 Cm; Espessura de 2,5 Cm; Devendo Ser Entregue Aparelhada (acabamento Superficial Aplainado); Conforme Norma Abnt Nbr 12498; Madeira Dispensada do Dof (documento de Origem Florestal); Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;
63	50	Unid.	5076617	626002	Conexao Te; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 100mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
64	50	Unid.	5069866	304362	Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;
65	15	Unid.	5689570	343104	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 100mm, Angulacao de 45 Graus; Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5688;
66	30	Unid.	5295467	633307	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 100mm, Angulo de 90 Graus; Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;
67	50	Unid.	6422292	610462	Cotovelo para Tubulacao; Pvc Js; Cor Marrom; Com Diametro Externo Nominal de 25 Mm; Com Diametro de Referencia de 20 Mm (3/4 Pol); Soldavel; 90 Graus; Conforme Especificado Na Nbr 5648;
68	30	tubo 6m	5688027	249993	Tubo; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 100mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;
69	30	tubo 6m	5803098	616666	Tubo; de Pvc; Diametro Nominal de 3/4", Espessura Da Parede de 2,6mm; Na Cor Marrom;
70	30	Unid.	4332032	464635	Disco de corte de carbureto de silício, diâmetro de 12", furo central de 7/8", espessura de 1 /8", rpm 5100, 02 telas de reforço, corte de metais ferrosos, conforme abnt-nbr-15230
71	500	Unid.	4332040	463237	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr- 15230 En-12413;
72	200	Unid.	4448944	632296	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5/64 (1,9 Mm); Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibra de Vidro;
73	20	Unid.	5065402	633760	Disco de Corte; Diamantado, Modelo Turbo; Diametro de 4 3/8" (110mm); Furo Central de 20mm; Espessura de 2,0mm; Rotacao Maxima de 15.000rpm; para Corte de Materiais Refratarios; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
74	20	Unid.	4138058	463234	Disco de Corte; Diamantado; Diâmetro 230 Mm; Furo Central 22,23 Mm; Espessura 2,8 Mm; Rpm Maximo 6650; Sem Tela; para Uso Em Granitos, Marmores, Pedras Decorativase Alvenaria; Norma En 13236;
75	10	Unid.	5001994	438793	Disco de Corte; Disco de Serra Marmore de Graos de Carboneto de Tungstenio, Resina de Graos Abrasivos; Diametro: 110 Mm; Furo Central: 20 Mm; Espessura: 2,5 Mm; Rpm: 13800 Por Minuto; para Corte de Madeira, Aglomerados, Materiais de Fibras Com Mdf; Conforme Nbr/abnt Vigentes;
76	20	Unid.	2641895	359059	Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;

77	50	Unid.	5876648	475839	Disco Flap Profissional; Oxido de Alumínio; Diâmetro Externo 7"; Furo Central 7/8"; Granulometria 120; Rpm Max 8.500; Utilizado Em Esmerilhadeira Angular para Desbaste Acabamento de Ligas de Metais Ferrosos; Conforme Abnt Nbr 16195 e Iso 15635;
78	2	UNID.	5268656	482695	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16isjuntor Termomagnetico; Bipolar, Padrao Din; Acionado Por Manual Por Alavanca; Tensao Maxima de Operacao de 230/400v; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 16 A, Curva de Disparo Tipo "c"; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt 60898
79	2	UNID.	5268656	482696	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20ADisjuntor Termomagnetico; Bipolar, Padrao Din; Acionado Por Manual Por Alavanca; Tensao Maxima de Operacao de 230/400v; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 20 A, Curva de Disparo "c"; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Norma Abnt Nbr 60898;
80	2	UNID.	6099505	622256	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25ADisjuntor Termomagnetico; Bipolar; Montagem Em Trilho Din de 35mm; Acionado Por Acionamento Manual Por Alavanca Frontal; Tensao Maxima de Operacao de 500 Vca; Corrente Nominal de 10a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt Vigentes; Classe de Interrupcao: Capacidade de Interrupcao 6 Ka/440 Vca, Curva de Disparo do Tipo "b"; Altura 85mm, Largura 36mm e Profundidade 78.5mm;
81	2	UNID.	6200583	640550	Disjuntor bipolar din 32a Disjuntor; Padrao Diferencial Residual - Ddr, Sensibilidade 30ma; Bipolar; de 32a; Classe de Interrupcao de 10ka; 400v, Fixação Em Trilho Din; Com Apresentacao Da Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;
82	30	Unid.	3536602	355189	Disjuntor termomagnético, unipolar, montagem em caixa moldada, acionado por botão, numero de posições 02, tensão máxima de operação de 440 v, frequência nominal de 60 hz, corrente nominal de 4a, corrente curto circuito assimétrica de 5 ka, corrente curto circuito simétrica de 5 ka, conforme certif. compuls. inmetro e norma certif. compuls inmetro. res 001541/88, pol aduaneira
83	20	Unid.	6206204	621985	Disjuntor Termomagnetico; Bipolar; Din 35mm; Indicador On/off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo de Bloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd /480vca; Tensao Minina 24 Vca Compativel Com 127, 220 e 440vca; Corrente Nominal de 50a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt Vigentes; Classe de Interrupcao: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxexp (18mm+/-1mm x 80mm+/-2mm x 70mm+/-10mm) Comp. C/seccao Transversal Cabos 0,75 Ate 25 Mm2;
84	1	UNID.	6043879	616750	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A Disjuntor; Padrao Termomagnetico; de Rapida Interrupcao; Em Caixa Moldada; Tripolar; de 100 A; Temperatura de Operacao 50 Graus Celsius; Classe de Interrupcao de 240v - 65 Ka/ 415v - 18 Ka; para Uso Em Condutoredsde Ate 50 Mm2; Tensao Nominal Maxima 415 Volts; Fixacao Por Parafuso Ou Trilho Din 35 x 7,5 Mm; Com Apresentacao Da Norma Iec 60947-2;
85	4	UNID.	5951623	396587	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 10ADisjuntor Termomagnetico; Tripolar; Din 35mm, Indicador On/off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo Debloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd/480vca; Tensao Minina 24vca Compativel Com127, 220 e 440vca; Corrente Nominal de 10 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Normas Nbr Nm 60898 e Nbr Iec 60947-2; Classe de Interrupcao: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxexp(54mm+/-1mm x 80mm+/-2mm x 70mm+/-10mm) Compativel C/ Seccao Transversal Cabos 0,75mm2 Ate 25mm2;
86	6	UNID.	5771072	616749	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125ADisjuntor; Padrao Din; Tripolar; Curva C; de 125 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 380v; Com Apresentacao Da Certificacao do Selo Inmetro/iso;

87	2	UNID.	5981909	396586	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16Aisjuntor Termomagnetico; Tripolar; Din 35mm, Indicador On /off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo Debloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd/480vca; Tensao Minina 24vca Compativel Com127, 220 e 440 Vca; Corrente Nominal de 16 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Normas Nbr Nm 60898 e Nbr Iec 60947-2; Classe de Interrupcao: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxexp(54mm+-1mm x 80mm+-2mm x 70mm+-10mm) Compativel C/ Seccao Transversal Cabos 0,75mm2 Ate 25mm22;
88	2	UNID.	4836227	484194	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10ADisjuntor; Padrao Din; Unipolar; Curva C; de 10 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normasvigentes;
89	2	UNID.	526864	616753	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16ADisjuntor Termomagnetico; Unipolar, Padrao Din; Montagem Em Trilho Din; Acionado Por Manual Por Alavanca Frontal; Numero de Posicoes Off / On; Tensao Maxima de Operacao de 127 / 230v; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 16 A, Curva de Disparo Tipo "b"; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt 60898;
90	2	UNID.	4453425	484195	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A Disjuntor; Padrao Din, C60n, A9f74120; Unipolar; Curva de Disparo C; de 20a; Classe de Interrupcao de 18ka; 415 V; Com Apresentacao Da Certificacao do Selo Inmetro/iso;
91	2	UNID.	4876415	616751	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A Disjuntor; Padrao Din; Unipolar; Curva de Disparo C; de 25a; Classe de Interrupcao de 18ka; 415 V; Com Apresentacao Da Certificacao do Selo Inmetro/iso;
92	4	UNID.	6518540	447010	Disjuntor; Padrao Din (caixa Moldada); Tripolar; de 200a; Classe de Interrupcao de 20 Ka; 127 /220v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normasnbr/abnt Vigentes;
93	10	UNID	2659069	429046	Disjuntor; Padrao Din; Trifasico; Curva C; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250 /440v; Com Apresentacao Da Norma Iec-60 898;
94	10	UNID.	3302628	625188	Disjuntor; Padrao Din; Trifasico; Curva C; de 80 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250 /440v; Com Apresentacao Da Norma Iec-60 898;
95	10	UNID.	2859425	429050	Disjuntor; Padrao Padrao Din; Trifasico; Curva_c; de 63 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Norma Iec-60898;
96	10	UNID.	6376134	359431	Disjuntor; Padrao para Motor, Trifásico, para Trilho Din; Com 3 Polos; de Corrente Ajustável 1,4 / 2a, Disparo de Sobrecorrente 26a; Classe de Interrupcao de 20ka; Isolação 690v; Com Apresentacao Da Certificação Compulsória do Inmetro, Conforme Nbr/abnt Vigentes;
97	1	UNID.	4822501	482693	Disjuntor; Padrao Din; Bipolar; Curva C; de 10 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230 /400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
98	4	UNID.	4422066	429686	Dispositivo Protetor Contra Surtos Eletricos; (dps) Monopolar, Composto Por Varistor de Oxido Dezinco (mov); Tensão Máxima de Operação Contínua 275 Vac, Máximacorrente Descarga (8/20us) 45ka; Corrente de Surto Nominal (8/20us) de 45ka; 90x64x17,5 (cxaxl) - Montagem Em Trilho Din Ou Garra (nema); Classe Ii para Linhas Ac Com Aterramento
99	10	BARRA 1M	4203399	612495	Barramento de Fases para Disjuntores Din, Monofasico, 80 a

100	5	unid.	518624-2	618610	Quadro de Comando; de Sobrepor; Em Aço Carbono Chapa de 0,8 Mm No Corpo e Na Tampa, 1,0 Mm Na Placa de Montagem; Dimensões: (600 x 400 x 200) Mm; Tratamento Anticorrosivo, Porta Cega, Com Borrachade Vedacao; Na Cor Cinza; Caixa para Utilizacao Na Montagem de Pannel de Comando de Equipamentos Eletricos;
101	5	Unid.	5057221	384710	Quadro de Comando; de Sobrepor; Em Chapa de Aço Carbono, Grau de Protecao Ip66; Dimensões: (300 x 200 x 200)mm = (axlpx); Tratamento Anticorrosivo, Porta Cega, Com Borracha de Vedacao; Cor Cinza Clara Ral 7035, Acabamento Em Poliester; Fechadura Tipo Fecho Rapido Por Pressao, Sem Chave; Comando de Equipamentos Eletricos;
102	1	UNID.	3453448	458534	Quadro de Distribuicao Eletrica Geral; Dimensões: 600x480x220cm; 56 Disjuntores; Material de Fabricacao: de Aço; Modo de Fixacao: de Sobrepor; Acabamento Pintura Em Epoxi; Padrao de Protecao Com Protecao de Barramento; C/ Barramento Tripolar; Capacidade do Barramento 250a Com Protecao de Barramento; Fixacao Dos Disjuntores Por Trilho Din, para Todos Os Tipos de Disjuntores; Nbr 5410;
103	20	Barra 1m	468163-0	328041	Trilho Din Perfurado Ts35/7.5 35mm X 7,5mm
104	135	METROS	4623606	635459	Eletroduto de Pead; Tipo Corrugado; Com Diametro de 4 Polegadas; Na Cor Preta; para Ser Utilizado Em Protecao de Cabos Subterraneos de Energia e Telecomunicacoes; Conforme Conforme Nbr 15.715 e Nbr 13897;
105	500	M	5482763	398477	Eletroduto; Conduite Flexivel, Corrugado Grosso; Diâmetro Externo 21,2 Mm; Confeccionado Em Plástico Pa12, Cor Preta, Resistente a Óleo, Benzina e Raios Uv; Isento de Halogenio; Referência0258.232.016 Da Flexa Ou Prcs21/bl 50mda
106	10	Unid.	4275489	483242	Colher de Pedreiro Em Aço Sae 5160, Lamina 9", Modelo Canto Reto
107	20	Unid.	4319966	436485	Desempenadeira de Pvc, Lisa, Cabo Em Pvc, Medindo 17x30 Cm
108	15	Unid	4669606	313777	Carro de transporte manual de aço carbono, para uso em construção civil em geral, de mão, retangular, sem tampa, modelo caçamba, tipo de pedreiro, estrutura com chassi, pés traseiros, travessas, escoras, com pegador lateral continuo da estrutura na abertura superior, na horizontal (uma de cada lado), medindo mínimo de (650x250x920)mm (l x a x p) (da caçamba), capacidade mínima para 80 litros, contendo pneu com câmara de ar, no total de 1 (uma) roda frontal
109	10	Unid.	409669	626238	Enxada Em Aço Especial, 3 Libras C/ Cabo Em Madeira
110	10	Unid.	5480680	340002	Enxada; Em Em Aço Carbono Temperado, Pintura Eletrostática Apo; Com Tamanho 2,5 de Lamina, Medidas Largura 100 Mm, Altura 270mm, Olhal Redondo 38 Mm; Com Cabo de Madeira Envernizada de 1300 Mm;
111	10	Unid.	3239977	449541	Espátula; Em Aço Sae-5160; Temperado e Revenido; Dureza de 45 a 55 Hrc; Polido e Envernizado; Em Madeira; Lixado e Envernizado, Pintado Nas Cores Bege e Vermelho; Largurada Lamina de 60.0 Mm;
112	5	Unid.	5662737	217673	Esquadro para Construção; Angulo 90 Graus; Em Alumínio; Tamanho 16 Polegadas; Graduação Em Milímetros e Polegadas;

113	3	Unid.	403920	312603	Martelo, Tipo Unha, Em Aco, 650g, +/- 27 Mm
114	10	unid	4229827	316333	Lapis de Carpintaria; de Madeira; Medindo 180 Mm de Comprimento x 17 Mm de Largura x 10 Mm de Altura; No Formato Retangular;
115	6	Unid.	4473914	358238	Masseira para Concreto; Fabricada Em Chapa de Aco Carbono 22, Com Tratamento Anti Ferrugem; Com Capacidade para Aproximadamente 33,6 Litros; Pintura Eletrostatica a Po Na Cor Cinza; Medindo Aproximadamente 40 x 60 x 14 Cm (lxcxa);
116	10	Unid.	4765443	262706	Linha para Pedreiro, 100%poliamida, Rolo1,0mmx100 m
117	2	Unid.	5316855	436308	Misturador de Tinta e Argamassa; Aco Com Acabamento Em Pintura Eletrostatica; Helice Helicoidal; Compativel para Acoplar Em Furadeira Eletrica; Diametro de No Minimo 8cm; Comprimento Total de No Minimo 30cm;
118	10	Unid.	2132117	632298	Picareta; Chibanca,com Cabo de Madeira; Com Um Lado Horizontal e Outro Vertical; Duas Pontas Uma de Corte e Outra de Cava;
119	10	Unid.	4841115	627144	Pa, Em Aco Carbono Especial Alta Qualidade, Ponta Com Bico
120	10	Unid.	5829550	626265	Nivel de Mao; Corpo Em Aluminio, Base Magnetica, Com 3 Bolhas de Leitura, Sendo Horizontal, Vertical e 45 Graus; Comprimento 14" (355mm), Largura 20mm;
121	10	Unid.	921424	373514	Regua Em Aluminio, para Construcao Civil Med. 3m x 2" x 1"
122	3	Unid.	5250579	244982	Arco de Serra; Fixo, para Lamina de Tamanho 12 Polegadas; Cabo Ergonomico Injetado;
123	10	Unid.	373605	249986	Torques; de Aco Forjado e Temperado; Medindo 12"; Com Acabamento Pintado; Mandibula Afiada;
124	20	Unid.	4780418	348492	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Pneu Com Câmara de Ar 3.25/8, Com Duas Lonas; para Carrinho de Mao;
125	50	Lata – 5 lts	5475708	429924	Aguarras; a Base de Solventes Alifaticos e Aromaticos, Querosene; para Diluicao de Esmaltes Sinteticos e Vernizes; Densidade 0,75-0,80 G/cm3, Voc 773-777 G/l; Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade Minima 36 Meses; Conforme Conforme Norma de Classificacao Nbr 11.702 Tipo 4.7.7;
126	2	Lata 18lts.	6333946	632916	Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Acrilica Na Cor Branca; Tipo Resina Acrilica; Base de Dispersao Aquosa de Copolimero Estireno-acrilico, Cargas Minerais Inertes, Glicois; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeicoes Em Superfcies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.7.1; Conforme Nbr 11702; Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;
127	10	Lata 18 l	6374360	453732	Fundo Selador; Tipo Fundo Preparador para Parede; Base Agua; para Uso Interno e Externo; Composição Em Resina a Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Acrílico e Aditivos Especiais, Baixo Odor; Cor Incolor; Indicado para Superfícies de Concreto Ou Alvenaria; Conforme Normas Nbr/abnt Vingentes;
					Thinner; Tipo Diluente; Composto de Acetato de Etila, Etanol e Tolueno, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,830 a 0,845g/cm3 a

128	30	Lata - 5 lts	5264022	616042	20° C; para Diluicao de Primer Universal Automotivo e Esmaltesintetico Automotivo; Acondicionado Em Lata, Galao Ou Tambor; Conforme Norma Nbr/abnt 14725;
129	10	Galão 3,6lts	5480850	234833	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico, Premium; para Ambientes Externos e Internos, Sem Uso de Fundo Anticorrosivo; a Base de Resina Alquidica; Isento de Metais Pesados, Densidade 0,922 a 1,129g/cm³, Voc 393,94 G/l; Na Cor Vermelho; Acabamento Brilhante, Diluente Aguarras; Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;
130	80	Galão 3,6lts	6274579	288382	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquidica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivos; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 37-54%; Densidade: 0,902-1,26g /cm³, Brilho 20°: 80-90ub; Na CorPlatina Notacao Munsell 10b 8.5/0.5; Brilhante; Diluicao: Aguarras; Secagem Ao Toque: 2h, Entre Demaos: 45min e Final: 5 a 8h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;
131	30	Galão 3,6lts	4722078	313459	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico; para Alvenaria, Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio; a Base de Resinas Alquidicas, Solventes, Pigmentos e Cargasminerais; Diluicao a Base de Solvente (thinner); Na Cor Alumínio; Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;
132	10	Galão 3,6lts	5800757	459869	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico; para Aplicacao Interna e Externa Em Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Madeiras; a Base de a Base de Resina Alquidica; Viscosidade 70 a 85uk, Peso Especifico 0,88 a 1,35g/cm³, Secagem Ao Toque de 1h a 3h, Final Ate 18h; Na Cor Amarelo Seguranca, Padrao Munsell 5y 8/12; Acabamento Brilhante; Conforme Conforme Normas Nbr 7195 e Nbr 11702, Tipo 4.2.1.1;
133	120	Galão 3,6lts	4731441	274515	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Sintetico; para Para Superfícies de Madeira e Metal; a Base de Solvente; Rendimento de Ate 20m² Por Demao, Tempo de Secagem Final de 18h; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Diluicao Em Aguarras; Conforme Conforme Classificacao Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.2.1;
134	5	Galão 3,6lts	4504690	293551	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicosvoláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M² /demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;
135	10	Galão 3,6lts	5721571	241732	Tinta Esmalte para Construcão Civil; Tipo Sintetico; para Uso Interno e Externo de Superfícies; a Base de Agua, Resina Acrilica Modificada, Pigmentos Organicos e Inorganicos, Cargas Minerais Inertes; Rendimento Minimo de 75 M²/demao para Galao 3,6 L; Na Cor Concreto; Acabamento Acetinado; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
136	20	Lata – 18 lts	5741661	636484	Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium; a Base de Resina Acrilica; Solvente a Base de Agua; Rendimento 150 a 250 M²/demao (considerando Lata 18l); Baixo Voc; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Branca Neve Munsell 9; para Aplicacao Em Ambientes Externos; Secagem Ao Toque 30 Min; Validade Minima de 36 Meses (embalagem Fechada e Sem Uso) a PartirDa Data de Recebimento; Conforme Nbr 15079;
					Tinta para Pisos e Pavimentos; Resina a Base de Dispersao Aquosa de Copolimeros Acrilicos Modificados, Pigmentos, Cargas Minerais; Resistente a Abrasao e Intemperies, Tipo 4.2.5 Segundo a Nbr 11702; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Coesao e Cor Apos Aplicacao No Pav; Com Facil Homogeneização; para Pintura de Quadras

137	20	Lata 18lts	6330142	626247	Poliesportivas, Calçadas, Estacionamentos e Correlatos Em Geral; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Cinza; Com Tempo de Secagem para Tráfego de Pessoas Igual 48 Horas e para Veículos 72 Horas; Fornecida Em Classificado Conforme Nbr 11702 como Tipo 4.2.5; Embalagem Contendo Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante.;
138	5	Unid.	4884353	610996	Alongador para Rolo de Pintura; de Aço; Com Comprimento de 3,0 Metros, Tipo Telescópico; Com Diâmetro de 2,8cm; Revestido de Pintura Na Cor Azul, Com Cabo;
139	50	Unid.	5708885	282410	Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio, Costado de Papel; para Acabamento; Grao 120; Em Folhas; Medindo (225x275)mm=(lxc); para Lixamento de Parede;
140	50	Unid.	5708796	330717	Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio, Resina, Grao de Ferro, Costado de Pano; para Remoção de Ferrugem; Grao 100; Em Folhas; Medindo (225 x 275) Mm; para Para Desbaste e Acabamento;
141	20	Unid.	5031427	306091	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15cm; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;
142	30	Unid.	5945810	454021	Rolo para Pintura; de La de Carneiro Extralonga e Densa; Med. 23 Cm de Largura; Com Altura de 25 Mm; P/pinturas C/tinta Latex, Acrílico, Pva, Óleo, Esmalte; Paredes Rugosas Ou Texturizadas; Sem Suporte; Sem Cabo;
143	20	Unid.	5388422	338031	Rolo para Pintura; de La, Antigota; Med. 90mm de Comprimento; Com Altura de 10mm; Com Cabo; Suporte de Aço Galvanizado; sem cabo;
144	20	Unid.	6070388	467560	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 4 Polegadas (101mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 246mm; Cerda Na Cor Cor Gris (grisalha), Comprimento de 55 Mm e Espessura de 15mm; Cabo de Plástico, Cerda Natural, Chapa de Fixação Das Cerdas de Aço, Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Latex e Acrílica;
145	20	Unid.	5550076	282975	Trincha; Tipo Sintética Reta Profissional; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Grisalha; Cabo de Madeira Longo; para Aplicar Tinta Latex;
146	180	Unid.	6375189	611390	Telha; de Aço Galvalume; Tipo Trapezoidal Tp40; Medindo Largura Útil de 980mm, Espessura Da Telha de 0,50mm, <u>Comprimento de 6000mm;</u> Conforme Norma Nbr 14514;
147	70	Unid.	5916402	631885	Telha; de Cuímera Metálica de Galvalume Tr40; Tipo trapezoidal; Medindo Largura 0,40 Cm, Comprimento 0,60 Cm, Espessura 0,50 Cm; Conforme Nº 14514;
148	4000	Unid.	4919033	620528	Parafuso para Telhas; de Aço Baixo Carbono, Cementado e Temperado; Galvanizado; Auto-brocante; Cabeça Sextavada; Diâmetro de 5,5mm; Comprimento de 40mm; Com Arruela Elástica de Vedação e Arruela de Aço Carbono Galvanizado; para Telha Metálica Trapezoidal; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
149	4	Unid.	5723078	610609	Janela; Confeccionada Em Alumínio; Tipo Maxim-ar; Com 02 Folhas Maxim-ar e 02 Folhas Fixas Inferiores, Com Vidro Temperado; Medindo (0,57 x 0,80)m; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po Na Cor preta; Devendo Ser Entregue Com Puxador; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
150	6	Unid.	6461859	619771	Porta de Alumínio; Tipo Veneziana; Uma Folha; Travessia Horizontal; Fechamento Em Venezianas Ventiladas de 10 Mm (us-294) Com Dobradicas; Medindo 900 Mm de Largura; Altura de 2130 Mm; Com Espessura de 30 Mm; de Abrir (giro); Na Cor preta ; Anodizado;

					Devendo Ser Entregue Com Fechadura e Macanetas, Betentes e Dobradicas; Conforme Legislaçao Atual Vigente
151	50	pares	5002974	613245	Luva de segurança em raspa de couro, no tamanho grande, na cor cinza, para usuários em trabalho com solda, com punho longo.
152	10	Unid.	5452996	615841	Mascara de Protecao para Solda; Com Escurecimento Automatico; Casco Termoplastico, Acabamento C/ Tintas Metalicas Refletoras de Calor; Carneira C/ Aparador de Suor, Regulagem de Inclinaçao, Protecao para Pescoco e Orelhas; Lentes Esfericas Com Sistema de Vedacao, Lentes de Cristal Liquido; Filtros para Protecao Contra Radiaçao Ultravioleta e Infravermelha; Ajuste de Escurecimento Automatico Nas Escalas: de 5 a 9 / de 9 a 13; Alimentaçao Por Celulas Solares e Baterias; Conforme Normas Din En 379/2009 (379 /2003+a1/2009) e Din En 175;Peso Total Aproximado 490g; Validade Minima 3 Anos;
153	30	Unid.	2423006	618290	Protetor Auditivo; do Tipo Plug; Composto de Dois Plugues No Formato de Pinos Em Silicone Farmaceutico,fisiologicamente Inerte e Antialergico; Com Nivel de Protecao de 16db; Interligados Atraves de Cordao de Algodao Ou Sintetico; e Suas Condiçoes Deverao Atender a Ansi S12.6/1997 e Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;
154	30	Unid.	1702092	618293	Óculos de proteção: destinado para serralheiro, composto de visor em peça única com proteção total tam.nº50, com armação em policarbonato, com haste em nylon, com protetor lateral, haste com articulação, haste fixada através de parafuso metálico, lente devera ser antiembaçante, resistente risco,antiestético, resistente a ataques químicos,partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta uva e uvb, o óculos devera proporcionar visão panorâmica e periférica, com lente na cor incolor, cordão de segurança na cor preta, embalado individualmente em embalagem apropriada, com garantia total de no mínimo 01 ano, e suas condições deverão atender a norma ansi.z.1/1989 enr 06(mte).
155	10	Unid.	4696000	617004	Roldana; de Aço Carbono; Tipo Cava Em V, Com Rolamento Blindado; Medindo 4"; Capacidade de Carga de 80kg; Acabamento Galvanizado; para Para Confeccao de Portões de Aço;
156	10	Unid.	6459671	449429	Roldana; de Aço; Tipo Cava Em V, Com Pino; Medindo 6" de Diametro; para Portoes; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;
157	30	UNID.	3288439	484595	Plug; Industrial, Macho, Redondo; 4 Polos (3p + Terra), Posicao Horaria do Pino Terra 6h; 380 /440 Vca; 63 A, Grau de Protecao Ip 44 Ou Ip 67, Com Prensacabo Interno e Sistema de Travamento a Tomada; Carcaca Em Termoplastico Auto-extinguivel; Pinos de Contato de Latao Macico;
158	30	Unid	3288477	213301	Plug; Tomada Industrial de Sobrepor, Femea; 4 Polos (3p + Terra), Posicao Horaria para Conexao do Pino Terra 6h; 380/440 Vca; 63 A, Grau de Protecao Ip 44 Ou Ip 67, Com Tampa e Rosca para o Travamento do Plugue; Carcaca Em Termoplastico Auto-extinguivel, Com Cobertura Protetora Das Buchas; Buchas de Contato Em Latao Macico;
159	10	kg	3799069	609322	Prego Com Cabeça; Em Aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21;
160	5	Kg	6366546	333251	Prego Com Cabeça; Em Aço Temperado; Acabamento Zincado; Cabeça Chata; Alta Resistencia; Medindo Referencia 15x15; Nas Dimensoes 2,4 x 34mm;
161	10	kg	5169224	432416	Prego Com Cabeça; Em Aço; Tipo Comum Com Cabeça Chata; Polido; Medindo 18 x 27 Jp x Lpp (35 x 63 Nbr 6627);

162	4	Unid.	4492293	633453	Bacia Sanitaria; de Louca, Convencional; Sem Caixa Acoplada; No Formato Ovalado; Medindo Aproximadamente 570 x 380 x 380 Mm (c x Lxa); Na Cor Branca; Com Saida Horizontal; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr 15097;
163	50	Sc 20kg	1218905	320920	Cal Hidratada; Composto de Calcarea Tipo Ch-iii; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao de Acordo Com a Nbr 7175;
164	20	Unid.	6141595	471768	Canaleta; de Pvc Auto Extinguivel; No Formato Quadrado, Semi Aberto; Nas Dimensoes 30 x 30 Mm; Com Comprimento de 2 M; Na Cor Cinza, Sem Divisorias, Recorte Semi Aberto; Com Tampa; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos de Telefonia e Informatica; de Acordo Com Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;
165	500	Sc 50kg	3185435	454500	Cimento Portland Composto (cp li-e); Composto de Escória Granulada de Alto Forno; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-56%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escoria de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Saco 50 Kg Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 2,5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesium Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Menor Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Norma Abnt Nbr 11578, Eb 208, Mb-1153. o Produto Deverá Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725;
166	400	kg	175560-9	396594	Eletrodo de solda composto de carbono, silício e manganês, com bitola de 3,25mm, tipo vareta e 6013, para soldagem e ponteameto
167	1	Galão 20 lts	6188141	433068	Fluido de Corte; para Usinagem de Metais Ferrosos e Nao Ferrosos e Resfriamento; o Produto Deve Ser Utilizado Diluido; Fluido Sol Vel Em 100% Agua; Embalagem Contendo Informacoes Sobre Numero Da Batelada,data de Fabricacao,prazo de Validade, Cuidados Contra Danos Pessoais; Semi- sintetico,liquido Transparente,cor e Odor Caracteristico, biodegradavel; Corrosao Nula (ferrosos e Nao Ferrosos),ph Da Solucao 9,5- 11, Teor de Oleo Mineral 15%; Densidade Minima 0.98g/cm3,fator de Refracao 3.1,resistencia a Fungos e Bactérias;
168	20	cilindro 10 m cubicos	3090582	463964	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;
169	50	UNID.	6439462	616919	Holofote; Confeccionado Confeccionado Em Corpo de Alumínio Injetado; Refletor Com Acabamento Polido; Na Cor Preta; Sem Soquete; Led Tipo Smd; Formato Formato Retangular, Ângulo de Abertura Mínimo de 110 Graus, Índice de Proteção Ip65; Medindo Medindo Aproximadamente (380 x 280)mm; Potencia de 300w, Fluxo Luminoso Mínimo de 22500 Lumens, Fator de Potência Mínimo 0,9, Irc Mínimo 80; Bivolt, Fonte de Alimentação Incorporada; Tipo Refletor, Temperatura de Cor Entre 5000k e 6500k, Vida Til Mínima 25000 Horas; Com Suporte de Fixação; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;
170	50	Metro	5680786	627269	Mangueira Flexivel; de Pvc; Na Cor Cristal, Transparente; Com Diametro de 6 Mm (interno) e 10 Mm (externo); Com Espessura Da Parede 2 Mm;

171	80	Unidade	5372690	317228	Mourao; de Concreto Pre-moldado, Com 04 Ferros de 1/4", Estribado a Cada 20cm, Traco do Concreto 3x1; para Cerca e Alambrado; Comprimento de 3,00m (2,60m de Altura + 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (12,5x12,5)cm Na Base e (11,5x11,5)cm No Topo; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Com 03 Furos Na Inclinaçao para o Arame Farpado E11 Furos Cada 20cm Na Parte Reta para o Alambrado;
172	15	bobina 15kg	4096835	621198	Solda; de Aço Carbono Revestida Em Cobre; Tipo */ de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig/mag;
173	150	602738	6479146	602738	Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aço Galvanizado; Com Bitola de 2,77mm (bwg 12); Com Altura de 2,50m; Com Malha de 2"; Revestimento Com Camada Pesada de Zincagem Galvanizado; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
174	100	Unid.	6381898	602738	Tela Soldada para Concreto; Fabricada Em Aço, Malha Tipo Pop (piso), Formato Retangular; Medindo (2 x 3)m (l x C); Armacao Horizontal Com Diametro de 4,2mm; Armacao Vertical Com Diametro de 4,2mm; Com Malha de (10x10)cm; Fornecida Em Painel; Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;
175	1	UNID	6266347	634697	Caixa de Montagem de sobrepor; Confeccionada Em Aço Carbono; Tratamento Anti Corrosivo; Pintura Eletrostatica a Po Na Cor Bege; Medindo Medindo: (800x600x200) Mm; Fixacao Com Parafusos Ou Fita de Aço para Poste; Ponto de Aterramento Na Caixa e Porta, Fecho Lingueta C/ Miolo Fenda; Dobradiças Inviolaveis C/ Pino 3/16, Zincado; Grau de Proteção Ip-54; Perfil Auto Adesivo Em Eva P/ Vedacao 15x10;

As quantidades foram estabelecidas considerando:

- a necessidade de equipar as oficinas de automação para atendimento das demandas de manutenção e implantação dos sistemas de segurança nas unidades prisionais;
- o volume de serviços executados pelas equipes próprias da Secretaria;
- a racionalização dos recursos públicos mediante aquisição centralizada, possibilitando economia de escala e padronização dos equipamentos;
- a compatibilidade entre os equipamentos adquiridos e as atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas.

Os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender às demandas previstas durante a vigência da contratação, podendo ser revisados em futuras aquisições conforme a evolução das necessidades operacionais da Secretaria de Administração Penitenciária.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 561.860,86

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 561.860,86(quinhetos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação **não será parcelada**, considerando que o objeto compreende a **construção, estruturação e implantação da Oficina de Automação**, constituindo uma solução integrada e interdependente.

A execução de forma unificada mostra-se mais adequada sob os aspectos **técnico, operacional e econômico**, uma vez que a construção da estrutura física e sua implantação devem ocorrer de maneira coordenada, garantindo a compatibilidade entre os serviços, materiais e demais elementos necessários ao funcionamento da oficina.

O parcelamento do objeto poderá ocasionar dificuldades de coordenação entre diferentes contratadas, riscos de incompatibilidade entre as etapas, sobreposição ou ausência de responsabilidades e prejuízos ao cronograma de execução, podendo comprometer a entrega da oficina em condições adequadas de funcionamento.

Além disso, a contratação de forma não parcelada favorece a **responsabilização integral da contratada pela execução do objeto**, facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual, bem como a identificação e correção de eventuais falhas.

Considerando, portanto, a **natureza integrada da solução, a interdependência entre suas etapas e a necessidade de garantir a adequada execução e entrega da Oficina de Automação**, conclui-se que o não parcelamento se mostra a alternativa mais adequada ao interesse público, sem prejuízo da observância da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito deste Complexo Penal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, registrada sob nº **380123-88/2026**, originou-se do **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 056/2026**, elaborado pela área requisitante, encontrando-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria da Administração Penitenciária.

A demanda está prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA**, por meio dos itens **1515 a 1655**, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento anual de contratações e com as necessidades previamente identificadas pela Administração.

A contratação tem por finalidade viabilizar a **construção, estruturação e implantação da Oficina de Automação no Complexo Penal de Presidente Prudente**, contemplando a infraestrutura física, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários ao desenvolvimento das atividades da oficina.

A estruturação da oficina permitirá a execução de serviços de **fabricação, montagem, adequação, manutenção preventiva e corretiva e recuperação de estruturas metálicas, sistemas automatizados, grades de contenção, portas, portões e demais dispositivos relacionados à segurança e ao funcionamento dos Estabelecimentos Penais**.

A iniciativa encontra-se alinhada às diretrizes institucionais de **fortalecimento da infraestrutura operacional, melhoria da eficiência administrativa, preservação do patrimônio público, racionalização dos recursos e ampliação da capacidade de atendimento das demandas de manutenção e automação** das unidades prisionais.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está compatível com o planejamento da Secretaria da Administração Penitenciária, uma vez que foi formalmente prevista no PCA e decorre de necessidade operacional identificada pela unidade demandante, contribuindo para a implantação de estrutura própria destinada ao atendimento das demandas de automação e manutenção, com reflexos positivos na continuidade, eficiência e segurança dos serviços desenvolvidos no sistema prisional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a **construção, estruturação e implantação da Oficina de Automação**, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Ampliação da capacidade operacional** da Administração para execução de serviços de fabricação, instalação, adequação e manutenção de sistemas de automação e estruturas de segurança;
- **Maior agilidade no atendimento das demandas** dos Estabelecimentos Penais, reduzindo o tempo de resposta para manutenção e recuperação de equipamentos e sistemas;
- **Redução da dependência de serviços externos**, possibilitando a execução direta de intervenções pela equipe técnica da Administração;
- **Maior economicidade**, mediante racionalização dos recursos públicos, redução de custos com contratações e deslocamentos de prestadores externos e melhor aproveitamento da estrutura e da mão de obra disponíveis;
- **Melhoria da manutenção preventiva e corretiva**, contribuindo para a redução de falhas, paralisações e indisponibilidade dos sistemas;

- **Prolongamento da vida útil dos equipamentos, estruturas e sistemas de automação**, com consequente preservação do patrimônio público;
- **Fortalecimento da segurança institucional**, mediante a manutenção da funcionalidade de portas, portões, grades, controles de acesso e demais dispositivos utilizados na segurança das unidades;
- **Padronização e maior qualidade das intervenções**, possibilitando a execução dos serviços de forma planejada e centralizada;
- **Melhor aproveitamento da mão de obra dos servidores capacitados** e, quando cabível, da mão de obra de pessoas privadas de liberdade de perfil compatível, sob supervisão e observância dos procedimentos de segurança;
- **Maior autonomia operacional**, permitindo que demandas de menor e médio porte sejam solucionadas com maior rapidez pela própria Administração;
- **Melhoria das condições de trabalho e organização das atividades**, mediante a disponibilização de espaço físico próprio e adequado para a execução dos serviços;
- **Contribuição para a continuidade dos serviços essenciais**, reduzindo períodos de indisponibilidade de sistemas que desempenham função relevante na rotina e na segurança dos Estabelecimentos Penais.

Dessa forma, a contratação deverá proporcionar **ganhos de eficiência, economicidade, segurança e capacidade operacional**, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades prisionais e para a preservação do patrimônio público.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação e durante sua execução, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- **Definição e disponibilização da área** destinada à construção da Oficina de Automação, localizada na área externa à muralha, dentro do Complexo Penal de Presidente Prudente;
- **Elaboração e/ou aprovação dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro** necessários à execução da construção, observando as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis;
- **Verificação das condições do local** destinado à implantação da oficina, incluindo aspectos de infraestrutura, acesso, instalações elétricas, hidráulicas e demais elementos necessários à execução do projeto;
- **Designação formal dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação**, observando suas atribuições e competências;
- **Compatibilização entre a construção da estrutura física e a posterior implantação da oficina**, garantindo que o espaço seja entregue em condições adequadas para instalação das máquinas, equipamentos e demais recursos;
- **Definição e aquisição dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais necessários**, conforme o planejamento da Administração e os quantitativos estabelecidos no ETP e no Termo de Referência;
- **Organização do espaço interno da oficina**, contemplando áreas de trabalho, armazenamento de materiais, circulação e demais necessidades operacionais;
- **Adoção das medidas de segurança necessárias para o funcionamento da oficina**, considerando sua localização em complexo prisional e as regras de controle de acesso e circulação de pessoas;
- **Capacitação e orientação dos servidores que atuarão na oficina**, especialmente quanto à operação dos equipamentos, procedimentos de segurança e manutenção;
- **Definição dos procedimentos para utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade**, observando as normas institucionais, critérios de seleção, supervisão e segurança;
- **Acompanhamento da execução da construção e da implantação**, verificando o cumprimento das especificações, prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos;
- Após a conclusão, **realização do recebimento e verificação das condições de funcionamento da estrutura**, assegurando que a oficina esteja apta para iniciar suas atividades.

As providências deverão ser adotadas de forma coordenada, de modo a assegurar que a **construção, estruturação e implantação da Oficina de Automação** ocorram de maneira integrada e que, ao final, o espaço esteja em condições adequadas de utilização, atendendo às necessidades operacionais e aos requisitos de segurança da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da contratação poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes principalmente da **construção da estrutura física da Oficina de Automação**, da geração de resíduos da construção civil e da utilização de materiais, equipamentos e insumos necessários ao funcionamento da oficina.

Os principais impactos potenciais estão relacionados à **geração de resíduos de construção civil, sobras de materiais, embalagens, resíduos metálicos, cabos, componentes elétricos e eletrônicos**, além da possibilidade de geração de ruídos, poeira e outros impactos decorrentes da execução da obra.

Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao **gerenciamento, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação adequada dos resíduos**, priorizando, quando tecnicamente viável, a reutilização e a reciclagem dos materiais.

Durante a execução da obra, deverão ser adotadas medidas para minimizar a **emissão de poeira, geração de ruídos, desperdício de materiais e eventuais impactos sobre o solo e a área de implantação**, mantendo-se o local organizado e em condições adequadas de segurança e limpeza.

Os resíduos provenientes de materiais elétricos, eletrônicos, metálicos e demais componentes utilizados na oficina deverão receber **destinação ambientalmente adequada**, observada a legislação aplicável e, quando pertinente, a logística reversa.

Deverá ser priorizada, sempre que possível, a aquisição de **materiais de maior durabilidade, eficiência e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem**, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso racional dos recursos naturais.

Considerando a natureza e a localização da contratação, os impactos ambientais previstos são **localizados e passíveis de controle e mitigação mediante adoção das medidas de gestão ambiental e de gerenciamento de resíduos aplicáveis à execução da obra e ao funcionamento da oficina**.

Assim, a contratação deverá ser executada de forma a conciliar o atendimento da necessidade administrativa com a **prevenção, redução e adequada gestão dos impactos ambientais**, observando-se a legislação ambiental, as normas técnicas pertinentes e as boas práticas de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se **técnica, operacional e economicamente viável**, considerando a necessidade de construção e implantação da Oficina de Automação na UGE 380123 – Complexo Penal de Presidente Prudente, em área disponível e adequada para a finalidade.

A solução permitirá ampliar a capacidade de atendimento das demandas de automação e manutenção dos Estabelecimentos Penais, proporcionando **maior agilidade, economicidade, autonomia operacional e aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis**.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, o espaço disponível, o modelo construtivo proposto e os recursos previstos para sua execução, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, por apresentar-se adequada ao interesse público e aos objetivos institucionais da Secretaria da Administração Penitenciária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIKA PRISCILLA ADDAS

chefe de serviço de administração



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 15:12:04.

RONEY PETERSON VERONA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 16:13:53.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00XXX

UG	380123-PENIT.PRESIDENTE PRUDENTE						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	XX/XX/2026						
CNPJ/CPF/UG	00.000.000/0001-00						
Credor	FORNECEDOR						
Endereço							
Cidade			UF		CEP		
Origem Material	1						
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38007	14421381561670000	150010001	33903XXX	380016	010.029.0562	380308
No Processo	20251391881		Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/21, 75-II			
Licitação	05 - DISPENSA DE LICITAÇÃO		Modalidade	1 - ORDINARIO			
Empenho Orig.			Nº Contrato	2026CT000XX	Nº OC		
Valor do Empenho R\$	00,000,00 (xxxxxx reais)						
Cronograma							
			Mês	Valor			
			XX	0.000,00			
Sequência	001	Item	XXXXXX	Unid. Forn.	00XXX		
Quantidade	0000XXX,000	Valor Unitário	00,00	Preço Total	0.000,00		
Descrição							



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	00.000,00
Local de Entrega	ESTRADA IRIO ZUNTINI, KM.04 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP
Data de Entrega	XX/XX/2026

KLEBER DE ALMEIDA SOUZA
250.995.888-75
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO 006.00371730/2026-71

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380123-088/2026- CPPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OFICINA DE AUTOMAÇÃO DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO, VINCULADA AO COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:XX /XX/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA E MODELO	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM /GRUPO(R\$)
01					
02					
03					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

MARCA(S) DOS PRODUTOS OFERTADOS:

DECLARAMOS que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE JURÍDICA: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

OU

[segunda alternativa de redação para o modelo de declaração]

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

GRUPO	LISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO			ITEM DO MATERIAL				
	ITEM	QTDE	UNID.	SIAFISC/COMPRAS		DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2	cento	5978084	601320	Abracadeira de Fixacao; de Nylon; para Utilizar Em Diversos Servicos Domesticos e Industriais; Na Cor Preta; Com Diametro de 2,5 x 200mm;	R\$ 6,40	R\$ 12,80
1	2	2	cento	4120582	600934	Abracadeira de Fixacao; de Poliamida; para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos; Na Cor Preta; para Ser Entregue Com Auto Travamento, Resistência a Temperatura Mínimade -40°c e Máxima de +100°c; Com Diametro de 4,8mm x 300mm;	R\$ 16,54	R\$ 33,08
2	3	120	Barra 12m	5492351	372602	Aco para armadura de concreto armado em fio, categoria ca 25, medindo 10,0 mm, barra de 12 m de comprimento,conforme nbr 7480 e com certificacao compulsoria inmetro	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
2	4	50	Barra 12m	5819814	393221	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 3/16" de Diametro; Dobrada; Conforme Nbr 7480;	R\$ 14,37	R\$ 718,50
2	5	50	Barra 12m	5819806	394410	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 5/16" de Diametro; Dobrada; Conforme Nbr 7480;	R\$ 33,84	R\$ 1.692,00
2	6	5	Kg	5819849	282597	Arame; Recozido; Numero 12, Resistencia a Tracao 40 Kgf/mm2; Com Diametro de 2,77 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificacao do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;	R\$ 15,20	R\$ 76,00
3	7	30	M3	4925165	280969	Areia lavada - Areia; Grossa (n 16); Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Ipt	R\$ 145,90	R\$ 4.377,00
3	8	10	M3	314137	348315	Areia; Fina; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Proveniente de Agua Doce;	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
3	9	20	M3	4925157	216956	Pedra Britada; Tipo Brita Numero 0, Granulacao de 4,8 a 9,5 Mm; Forma Pontiaguda; Passando de 100% Da Peneira de 1/2 e Retira Na Peneira de 3/8; Atraves do Conjunto de Peneiras Da Serie Intermediaria; para Utilizacao Na Fabricacao de Concreto; Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	R\$ 171,63	R\$ 3.432,60
3	10	10	M3	4757270	328544	Pedrisco; Proveniente de Britamento de Pedra; para Para Confeccao de Concreto; Pontiagudo; Diametro Entre 4,8mm e 9,5mm, Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	R\$ 201,50	R\$ 2.015,00
4	11	300	Unid.	4718178	324555	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Estrutural Vazado; Medindo 19 x 19 x 19 Cm; Classe b (Com Funcao Estrutural); para Uso Aparente; Resistência Características a	R\$ 3,20	R\$ 960,00

						Compressao de 4,0 Mpa; Conforme Nbr 6136;		
4	12	300	Unid.	5084083	478218	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Canaleta U; Medindo (19x19x39)cm=(lxaxc); Classe b (com Funcao Estrutural); para Uso Em Obra; Resistência a Compressao Minima de 4,0mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
4	13	150	Unid.	5870526	478214	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Canaleta; Medindo (19 x 19 x 19)cm; Classe C; para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo,bloco Aparente; Resistência a Compressao Minima de 3,0mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;	R\$ 6,09	R\$ 913,50
4	14	3000	Unid.	5885663	478213	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Estrutural; Medindo (19x19x39)cm (lxaxc); Classe A, Com Funcao Estrutural; para Uso EmElementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao de 8,0 Mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;	R\$ 4,91	R\$ 14.730,00
5	15	10	Unid.	595187	389063	Broca 3/16" aço carbonoBroca Helicoidal; de Aco Rapido; Com Diametro de 3/16"; Haste Paralela;	R\$ 3,66	R\$ 36,60
5	16	10	Unid.	6323960	443318	Broca 5/16" aço carbonoBroca Helicoidal; de Aco Rapido; Com Diametro de 8 Mm,haste Paralela;	R\$ 4,40	R\$ 44,00
6	17	2	Pct 100 Unid.	4785967	613897	Bucha C/ Parafuso; Aco Carbono Com Acabamento Zincado, Sextavado, Rosca Total Soberba; Com Diametro de 3,9mm; Medindo 45mm de Comprimento; Com Bucha de Poliamida; Numero S8;	R\$ 24,75	R\$ 49,50
6	18	2	Pct. 100	6395619	613895	Bucha C/ Parafuso; de Aco Galvanizado, Rosca Soberba, Cabeça SEXTAVADA; Com Diametro de 6,1mm; Medindo 60mm; Com Bucha de Nylon; Numero S10;	R\$ 37,79	R\$ 75,58
6	19	2	Cento	4735102	615659	Rebite Repuxo 3/16 X 3/4 (4,80x18)mm Cabeça Abaulada	R\$ 80,00	R\$ 160,00
7	20	810	METROS	5319765	610166	Cabo Eletrico; Flexivel Em Cobre Eletrolitico, Tempera Mole Estanhado; Secção Nominal de 95 Mm2 ; Cabo Eletrico; Em Cobre Eletrolítico, Tempera Mole Estanhado; Secção Nominal de 95.0 Mm2; Capa Em Composto Termofixo de 90 Graus Em Hepr; 1 Kv; 1 Condutor, Encordoamento Classe 5, Separador Compatível; Capa Na Cor Preta; e Conforme Abnt Nbr 13248;	R\$ 60,50	R\$ 49.005,00
7	21	270	METROS	5371961	610167	Cabo Eletrico; de Cobre Eletrolitico, Tempera Mole; Secao de 50 Mm2; Capa Termoplastico Poliolefinico Nao-halogenado (shf1), Com Baixa Emissao de Fumaca e Gases Toxicos; Com Isolacao Tipo Hepr (epr/b), Tensao de Isolamento de 0,6/1kv 90 Graus Celsius; Tipo Flexivel, Encordoamento Classe 5; Na Cor Azul; Norma de Referencia: Nbr 13248; Normas Aplicaveis: Nbr Nm 280, Nbr 11633, Nbr 10495, Nbr 12139;	R\$ 53,16	R\$ 14.353,20
7	22	270	METROS	5793580	610168	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Nu, Tempera Mole, Unipolar, Encordoamento Classe 5; Secao 50,0 Mm2, Isolacao: Composto Termofixo Em Dupla Camada de Borracha Hepr; Cobertura: Composto Termoplastico Com Base Poliolefinica Nao Halogenada; Tensao de Isolamento: 0,6/1kv, Enchimento: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; Temperatura de Servico: 90°C, de Sobrecarga: 130°Ce de Curto-circuito: 250°C; Cor Verde, Norma Nbr 13248;	R\$ 55,00	R\$ 14.850,00

7	23	20	Rolo – 100m	33903054	470420	Cabo Eletrico; de Cobre Isolado; Com Secao Nominal de 1,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamanteo de 450/750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Amarela;	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
7	24	20	Rolo – 100m	5854865	458452	Cabo Eletrico; de Cobre, Certificado Inmetro; Em Conformidade Coma Nbr 247-3; Encordamento Classe 4; Secao Nominal Condutor Com Area de Secao 4,0mm2; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Azul;	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
7	25	20	Rolo – 100m	5637805	416518	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Eletrolitico Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Secao Nominal 6mm2; Isolacao de Composto Termoplastico Nao Halogenado; Tensao de Isolacao 450/750v; Temperatura de Servico 70°C; Cor Azul Claro; Conforme Normas Nbr Nm 280 e 13248, Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	R\$ 344,50	R\$ 6.890,00
7	26	20	Rolo – 100m	173339-7	458457	Fio elétrico, aplicação instalações elétricas, material do condutor de cobre, flexível, seção nominal condutor 2,5mm, camada isolante pvc 70 graus, termoplástico, anti-chama, na cor vermelha, material da cobertura pvc, conforme norma técnica nbr 6148	R\$ 109,85	R\$ 2.197,00
7	27	10	Rolo – 100m	198968-5	251850	Fio elétrico/Cabo Flexível 750V 1,50 mm² - azul	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
7	28	30	Rolo – 100m	173166-1	616154	Fio Eletrico; Aplicacao Instalacoes Eletricas; Material do Condutor de Cobre, Flexivel; Secao Nominal Condutor 6mm; Camada Isolante Pvc 70 Graus, Termoplastico, Anti-chama, Cor Preta; Material Da Cobertura Pvc; Conforme Norma Tecnica Nbr 6148	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
7	29	100	Unid.	361924-9	332385	Fita Isolante; de Pvc Auto Extinguivel; Classe Temp. 80°C; Na Cor Preta; Isolacao 750v; Em Cx Plastica Com 01 Unid.; Dim.(19x0,18)mm x 20m;cert Comp.inmetro; Normas Abnt 5410;nbrnm60454-1;nbrnm60454-2 e Nbrnm60454-3-1;	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	30	50	barra 6 mts	4005732	380427	Cantoneira de abas iguais de aço carbono, medindo 1 1/2" x 1/8", para ser utilizada em serralheria, comprimento 6 m	R\$ 89,30	R\$ 4.465,00
8	31	50	barra 6 mts	5556872	302385	Cantoneira de abas iguais, de ferro, medindo 3/4" x 3/4" x 1/8", com espessura de 1/8", para ser utilizado me serralheria;	R\$ 45,95	R\$ 2.297,50
8	32	320	barra 6 mts	518689	633456	Perfil U; de Aco Sae 1006/1015; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensoes de 100mm x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6 Metros;	R\$ 143,63	R\$ 45.961,60
8	33	150	barra 6 mts	740020	402454	Perfil U; de Ferro Enrijecido; Com Espessura de 2 Mm; Com Dimensoes de 75 x 40 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6,0 Metros;	R\$ 141,98	R\$ 21.297,00
8	34	50	barra 6 mts	4884280	610393	Tubo de Aco; Tipo Aco Carbono; Formato Redondo; Medindo 1 1/2"; Com Espessura de 1,59mm (chapa N.16); 6,0m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural; Conforme Norma de Fabricacao Din 2394 e Nbr 6591;	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
8	35	30	barra 6 mts	4530683	377600	Tubo Quadrado; de Aço Carbono, Com Costura, Tipo Metalon; Medindo 40 x 40 Mm; Com Espessura de 1,52 Mm, Chapa 16 Msg; Com Comprimento de 6,0 Metros, Peso Aprox. de 11,0 Kg/barra 6m; Tubo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Bruto, Natural; para Ser	R\$ 117,90	R\$ 3.537,00

						Utilizado Em Confeção de Peças Em Serralharia;		
8	36	50	barra 6 mts	5709547	618934	Tubo Quadrado; de Aço Metalon; Medindo 100 Mm x 100 Mm; Com Espessura de 3mm; Tipo Liso; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
8	37	50	barra 6 mts	6173250	267040	Tubo Retangular; Em Aço Metalon; Medindo (80 x 40)mm; Com Espessura de 1,27mm (chapa N.18); Tipo Industrial, Liso; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Natural; para Ser Utilizado Conforme Norma Nbr / Abnt 6591;	R\$ 212,50	R\$ 10.625,00
9	38	30	Unid.	4148398	446556	Chapa de Aço Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo (3000x1200)mm; Com Espessura de 4,75mm, Cordão Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Furo Medindo (33x60)mm, (medidas Internas Da Malha); Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos de (41x76)mm; Sem Margem; Porcentagem de 53% de Área Aberta; Peso de 7,16 Kg/m2, Aproximadamente;	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
9	39	30	Unid.	5635403	479312	Chapa de Aço Xadrez; Aço Carbono Sae 1020; Medindo (3000x1200)mm; Com Espessura 3/16";	R\$ 671,85	R\$ 20.155,50
9	40	4	Unid.	2929570	330517	CHAPA LISA 1/4" - Chapa de aço sem furos aço sae 1020, (2440 x 1200) mm, 1/4" (6.35mm), a quente, oleada.	R\$ 782,24	R\$ 3.128,96
10	41	1	Pct. 100	4673620	251958	Arruelas de aço baixo carbono, tipo lisa, com diâmetro interno de 8,6 mm - 5/16 polegada, com diâmetro externo de 21,9 mm, com esp. De 1,6 mm, zincada	R\$ 14,20	R\$ 14,20
10	42	20	Barra 3m	4278070	348507	Barra Roscada; Em Aço Baixo Carbono Com Acabamento Zincado; Rosca Unc; Com Diâmetro de 5/16";	R\$ 14,19	R\$ 283,80
10	43	2	Pct. 100	5455030	263108	Porcas de aço baixo carbono, acabamento zincado, sextavada, para rosca com diâmetro de dn 5/16 polegada, 18 unc, altura de 6,93 mm, conforme ansi b 18.2.2 din 934	R\$ 24,35	R\$ 48,70
11	44	150	Unid.	5185491	452535	Condulete Tipo X, Em Alumínio Injetado; Sem Rosca; Diâmetro de 3/4"; Com Vedação Completa Nas Entradas e Tampa e Parafusos; Tampa Cega;	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
11	45	100	Unid.	6230644	619749	Condulete; Múltiplo X; Em Alumínio de Alta Resistência Mecânica; Com Acabamento Polido; Com Rosca Bsp; para Eletroduto Com Diâmetro de 2 Polegadas; Sem Vedação; Com Tampa; Medindo Aproximadamente 51 x 93 x 41 Mm (l x c x A); Com 2 Tampões Plásticos; Com Parafuso Em Aço Zincado Eletroliticamente e Bicromatizado;	R\$ 42,05	R\$ 4.205,00
11	46	150	Unid.	6402968	426129	Condulete; Tipo "x"; Alumínio Fundido; Com Rosca; para Eletroduto Com Diâmetro de 1 Polegada; Com Vedação; Com Tampa; Dimensões: 51 x 49 x 93 Mm (l x c x A); Na Cor Cinza; Grau de Proteção Mínimo Ip 54; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 15,45	R\$ 2.317,50

11	47	150	Unid.	31778668	330329	Conector Multiplo; Conico; para Caixa de Derivacao e Passagem; Longo,de Alumínio; Medida de 01 Polegada, Sendo Um Lado Com Rosca Bspe Um Com 01 Parafuso para Fixacao do Eletroduto;	R\$ 4,38	R\$ 657,00
11	48	150	Unid.	3267601	460016	Conector para ligação, de alumínio, reto, para emendas de eletrodutos, de 2 pol	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
11	49	50	Unid.	4121112	411957	Luva sem rosca para eletroduto, em alumínio silício, 1113, DN, 20 (3/4)", do tipo unidut reto, sem vedação.	R\$ 3,26	R\$ 163,00
11	50	20		4230248	483266	Curva para tubulação elétrica, de aço carbono, galvanizado a fogo, para ser utilizado em eletroduto, com bitola de 3/4 polegadas, formando um angulo de 90 graus	R\$ 4,77	R\$ 95,40
11	51	500	metros	4439910	398717	Eletroduto metálico, flexível, em espiral, com fita de aço carbono zincada, pelo processo de imersão a quente, revestida com pvc, extrusado, envolvendo todo o tubo, com diâmetro de referencia de 2" de diâmetro e externo de 61mm, fornecida em rolo, NBR 6146/1980. NBR 9117/1985 e norma UI 360	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
11	52	200	Barra 3mts	3093174	427225	Eletroduto Rígido de Aco-carbono, Rosca Nbr 8133; Galvanizado Eletroliticamente; Diametro Nominal 1" (25 Mm), Espessura Da Parede 1.06 Mm (classe Media); Conforme Nbr 13057;	R\$ 27,10	R\$ 5.420,00
11	53	200	Barra 3m	2518848	614414	Eletroduto rígido em aço carbono, rosca NBR 8133 revestida de zinco por imersão a quente, DN 20 (3/4), conforme NBR 5624	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
11	54	200	Barra 3m	2868415	430278	Eletroduto de Aco-carbono Com Rosca Npt; Dn 50 (2"); Revestido de Zinco Por Imersao a Quente; Sem Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5597;	R\$ 80,86	R\$ 16.172,00
11	55	100	Unid.	4108205	374343	Abracadeira, tipo "d", com dimensões de 2", fabricada em chapa zincada, na cor metálica, com cunha cônica de aperto, para fixação de Eletroduto;	R\$ 2,05	R\$ 205,00
11	56	300	Unid.	4086627	619298	Abracadeira; Tipo "d"; Com Dimensoes de 1 Polegada; Fabricada Em Chapa Zincada; Na Cor Metalica; Com Cunha Cônica de Aperto, para Fixação de Eletroduto;	R\$ 1,25	R\$ 375,00
11	57	300	Unid.	2749653	614231	Abraçadeira tipo cunha em aço galvanizado diâmetro ¾	R\$ 1,00	R\$ 300,00
12	58	30	Peça com 3 mts	6389716	486207	Caibro de Madeira; Espécie Pinus Spp.; Conhecido(a) Pinus; Com Comprimento de 3,0 Metros; Secao Transversal de 4,5 x 4,5 Cm; Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Bruto; Caibro para Madeiramento de Telhado; Madeira Exotica, Dispensada de Dof; Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
12	59	30	Peça com 4mts	5209005	388538	Sarrafo de Madeira; Espécie Apuleia Leiocarpa; Conhecido(a) Como Cambara; Medindo 15cm de Largura; Espessura de 2,5cm; Com Comprimento de 4,0m; Devendo Ser Entregue Bruto; Madeira Com Dof Obrigatorio; Fornecedor Com Cadastro Valido No Cadmadeira;	R\$ 61,95	R\$ 1.858,50
12	60	30	Peça com 5mts	6129919	388542	Sarrafo de Madeira; Espécie Gochnatia Polymorpha; Conhecido(a) Como Cambara; Medindo 5 Cm; Espessura de 2,5 Cm; Com Comprimento de 5 Metros; Devendo Ser Entregue Bruto; Madeira Com Dof Obrigatorio; Fornecedor Com Cadastro Válido No Cadmadeira;	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00

12	61	40	Peça com 3mts	5535638	609325	Tabua de Madeira; Espécie Elliottii Engelm; Conhecido(a) Pinus; Com Comprimento de 300 Cm; Largura de 29 Cm; Espessura de 3,5 Cm; Devendo Ser Entregue Tratada; Madeira Dispensada do Dof; Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;	R\$ 41,45	R\$ 1.658,00
12	62	20	Peça com 3mts	6402500	609324	Tabua de Madeira; Espécie Pinus Spp.; Conhecido(a) Como Pinus, Madeira Exotica, Proveniente de Reflorestamento; Com Comprimento de 3,0 Metros; Largura de 20 Cm; Espessura de 2,5 Cm; Devendo Ser Entregue Aparelhada (acabamento Superficial Aplainado); Conforme Norma Abnt Nbr 12498; Madeira Dispensada do Dof (documento de Origem Florestal); Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;	R\$ 23,60	R\$ 472,00
13	63	50	Unid.	5076617	626002	Conexao Te; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 100mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 12,84	R\$ 642,00
13	64	50	Unid.	5069866	304362	Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	R\$ 1,00	R\$ 50,00
13	65	15	Unid.	5689570	343104	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 100mm, Angulacao de 45 Graus; Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	R\$ 5,85	R\$ 87,75
13	66	30	Unid.	5295467	633307	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 100mm, Angulo de 90 Graus; Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	R\$ 4,99	R\$ 149,70
13	67	50	Unid.	6422292	610462	Cotovelo para Tubulacao; Pvc Js; Cor Marrom; Com Diametro Externo Nominal de 25 Mm; Com Diametro de Referencia de 20 Mm (3/4 Pol); Soldavel; 90 Graus; Conforme Especificado Na Nbr 5648;	R\$ 1,99	R\$ 99,50
13	68	30	tubo 6m	5688027	249993	Tubo; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 100mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
13	69	30	tubo 6m	5803098	616666	Tubo; de Pvc; Diametro Nominal de 3/4", Espessura Da Parede de 2,6mm; Na Cor Marrom;	R\$ 18,90	R\$ 567,00
14	70	30	Unid.	4332032	464635	Disco de corte de carbureto de silício, diâmetro de 12", furo central de 7/8", espessura de 1/8", rpm 5100, 02 telas de reforço, corte de metais ferrosos, conforme abnt-nbr-15230	R\$ 10,48	R\$ 314,40
14	71	500	Unid.	4332040	463237	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr- 15230 En-12413;	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
14	72	200	Unid.	4448944	632296	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5/64 (1,9 Mm); Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibra de Vidro;	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
14	73	20	Unid.	5065402	633760	Disco de Corte; Diamantado, Modelo Turbo; Diametro de 4 3/8" (110mm); Furo Central de 20mm; Espessura de 2,0mm; Rotacao Maxima de 15.000rpm; para Corte de Materiais Refratarios; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 12,08	R\$ 241,60

14	74	20	Unid.	4138058	463234	Disco de Corte; Diamantado; Diâmetro 230 Mm; Furo Central 22,23 Mm; Espessura 2,8 Mm; Rpm Maximo 6650; Sem Tela; para Uso Em Granitos, Marmores, Pedras Decorativase Alvenaria; Norma En 13236;	R\$ 19,00	R\$ 380,00
14	75	10	Unid.	5001994	438793	Disco de Corte; Disco de Serra Marmore de Graos de Carboneto de Tungstenio, Resina de Graos Abrasivos; Diametro: 110 Mm; Furo Central: 20 Mm; Espessura: 2,5 Mm; Rpm: 13800 Por Minuto; para Corte de Madeira, Aglomerados, Materiais de Fibras Com Mdf; Conforme Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 10,95	R\$ 109,50
14	76	20	Unid.	2641895	359059	Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	R\$ 8,32	R\$ 166,40
14	77	50	Unid.	5876648	475839	Disco Flap Profissional; Oxido de Aluminio; Diametro Externo 7"; Furo Central 7/8"; Granulometria 120; Rpm Max 8.500; Utilizado Em Esmerilhadeira Angular para Desbaste Acabamento de Ligas de Metais Ferrosos; Conforme Abnt Nbr 16195 e Iso 15635;	R\$ 7,47	R\$ 373,50
15	78	2	UNID.	5268656	482695	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16isjuntor Termomagnetico; Bipolar, Padrao Din; Acionado Por Manual Por Alavanca; Tensao Maxima de Operacao de 230/400v; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 16 A, Curva de Disparo Tipo "c"; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt 60898	R\$ 13,41	R\$ 26,82
15	79	2	UNID.	5268656	482696	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20ADisjuntor Termomagnetico; Bipolar, Padrao Din; Acionado Por Manual Por Alavanca; Tensao Maxima de Operacao de 230/400v; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 20 A, Curva de Disparo "c"; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Norma Abnt Nbr 60898;	R\$ 20,00	R\$ 40,00
15	80	2	UNID.	6099505	622256	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25ADisjuntor Termomagnetico; Bipolar; Montagem Em Trilho Din de 35mm; Acionado Por Acionamento Manual Por Alavanca Frontal; Tensao Maxima de Operacao de 500 Vca; Corrente Nominal de 10a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt Vigentes; Classe de Interrupcao: Capacidade de Interrupcao 6 Ka/440 Vca, Curva de Disparo do Tipo "b"; Altura 85mm, Largura 36mm e Profundidade 78.5mm;	R\$ 25,00	R\$ 50,00
15	81	2	UNID.	6200583	640550	Disjuntor bipolar din 32a Disjuntor; Padrao Diferencial Residual - Ddr, Sensibilidade 30ma; Bipolar; de 32a; Classe de Interrupcao de 10ka; 400v, Fixação Em Trilho Din; Com Apresentacao Da Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	R\$ 42,76	R\$ 85,52
15	82	30	Unid.	3536602	355189	Disjuntor termomagnético, unipolar, montagem em caixa moldada, acionado por botão, numero de posições 02, tensão máxima de operação de 440 v, frequência nominal de 60 hz, corrente nominal de 4a, corrente curto circuito assimétrica de 5 ka, corrente curto circuito simétrica de 5 ka, conforme certif. compuls. inmetro e norma certif. compuls inmetro. res 001541/88, pol aduaneira	R\$ 8,70	R\$ 261,00

15	83	20	Unid.	6206204	621985	Disjuntor Termomagnetico; Bipolar; Din 35mm; Indicador On/off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo de Bloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd/480vca; Tensao Minina 24 Vca Compativel Com 127, 220 e 440vca; Corrente Nominal de 50a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt Vigentes; Classe de Interrupcao: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxexp (18mm+/-1mm x 80mm+/-2mm x 70mm+/-10mm) Comp. C/seccao Transversal Cabos 0,75 Ate 25 Mm2;	R\$ 37,05	R\$ 741,00
15	84	1	UNID.	6043879	616750	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A Disjuntor; Padrao Termomagnetico; de Rapida Interrupcao; Em Caixa Moldada; Tripolar; de 100 A; Temperatura de Operacao 50 Graus Celsius; Classe de Interrupcao de 240v - 65 Ka/ 415v - 18 Ka; para Uso Em Condutoresde Ate 50 Mm2; Tensao Nominal Maxima 415 Volts; Fixacao Por Parafuso Ou Trilho Din 35 x 7,5 Mm; Com Apresentacao Da Norma Iec 60947-2;	R\$ 236,35	R\$ 236,35
15	85	4	UNID.	5951623	396587	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 10ADisjuntor Termomagnetico; Tripolar; Din 35mm, Indicador On/off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo Debloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd/480vca; Tensao Minina 24vca Compativel Com127, 220 e 440vca; Corrente Nominal de 10 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Normas Nbr Nm 60898 e Nbr Iec 60947-2; Classe de Interrupcao: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxexp(54mm+-1mm x 80mm+-2mm x 70mm+-10mm) Compativel C/ Seccao Transversal Cabos 0,75mm2 Ate 25mm2;	R\$ 83,55	R\$ 334,20
15	86	6	UNID.	5771072	616749	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125ADisjuntor; Padrao Din; Tripolar; Curva C; de 125 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 380v; Com Apresentacao Da Certificacao do Selo Inmetro/iso;	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
15	87	2	UNID.	5981909	396586	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16Aisjuntor Termomagnetico; Tripolar; Din 35mm, Indicador On/off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo Debloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd/480vca; Tensao Minina 24vca Compativel Com127, 220 e 440 Vca; Corrente Nominal de 16 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Normas Nbr Nm 60898 e Nbr Iec 60947-2; Classe de Interrupcao: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxexp(54mm+-1mm x 80mm+-2mm x 70mm+-10mm) Compativel C/ Seccao Transversal Cabos 0,75mm2 Ate 25mm22;	R\$ 43,00	R\$ 86,00
15	88	2	UNID.	4836227	484194	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10ADisjuntor; Padrao Din; Unipolar; Curva C; de 10 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normasvigentes;	R\$ 7,85	R\$ 15,70

15	89	2	UNID.	526864	616753	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A Disjuntor Termomagnetico; Unipolar, Padrao Din; Montagem Em Trilho Din; Acionado Por Manual Por Alavanca Frontal; Numero de Posicoes Off / On; Tensao Maxima de Operacao de 127 / 230v; Frequencia Nominal de 60 Hz; Corrente Nominal de 16 A, Curva de Disparo Tipo "b"; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr/abnt 60898;	R\$ 9,51	R\$ 19,02
15	90	2	UNID.	4453425	484195	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A Disjuntor; Padrao Din, C60n, A9f74120; Unipolar; Curva de Disparo C; de 20a; Classe de Interrupcao de 18ka; 415 V; Com Apresentacao Da Certificacao do Selo Inmetro/iso;	R\$ 9,50	R\$ 19,00
15	91	2	UNID.	4876415	616751	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A Disjuntor; Padrao Din; Unipolar; Curva de Disparo C; de 25a; Classe de Interrupcao de 18ka; 415 V; Com Apresentacao Da Certificacao do Selo Inmetro/iso;	R\$ 8,40	R\$ 16,80
15	92	4	UNID.	6518540	447010	Disjuntor; Padrao Din (caixa Moldada); Tripolar; de 200a; Classe de Interrupcao de 20 Ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas nbr/abnt Vigentes;	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
15	93	10	UNID	2659069	429046	Disjuntor; Padrao Din; Trifasico; Curva C; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Norma Iec-60 898;	R\$ 24,81	R\$ 248,10
15	94	10	UNID.	3302628	625188	Disjuntor; Padrao Din; Trifasico; Curva C; de 80 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Norma Iec-60 898;	R\$ 139,32	R\$ 1.393,20
15	95	10	UNID.	2859425	429050	Disjuntor; Padrao Din; Trifasico; Curva_c; de 63 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Com Apresentacao Da Norma Iec-60898;	R\$ 87,00	R\$ 870,00
15	96	10	UNID.	6376134	359431	Disjuntor; Padrao para Motor, Trifásico, para Trilho Din; Com 3 Polos; de Corrente Ajustável 1,4 / 2a, Disparo de Sobrecorrente 26a; Classe de Interrupcao de 20ka; Isolação 690v; Com Apresentacao Da Certificação Compulsória do Inmetro, Conforme Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 209,45	R\$ 2.094,50
15	97	1	UNID.	4822501	482693	Disjuntor; Padrao Din; Bipolar; Curva C; de 10 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 12,77	R\$ 12,77
15	98	4	UNID.	4422066	429686	Dispositivo Protetor Contra Surtos Eletricos; (dps) Monopolar, Composto Por Varistor de Oxido Dezinco (mov); Tensão Máxima de Operação Continua 275 Vac, Máximacorrente Descarga (8/20us) 45ka; Corrente de Surto Nominal (8/20us) de 45ka; 90x64x17,5 (cxaxl) - Montagem Em Trilho Din Ou Garra (nema); Classe li para Linhas Ac Com Aterramento	R\$ 60,00	R\$ 240,00
15	99	10	BARRA 1M	4203399	612495	Barramento de Fases para Disjuntores Din, Monofasico, 80 a	R\$ 58,00	R\$ 580,00
15	100	5	unid.	518624-2	618610	Quadro de Comando; de Sobrepor; Em Aco Carbono Chapa de 0,8 Mm No Corpo e Na Tampa, 1,0 Mm Na Placa de Montagem; Dimensoes: (600 x 400 x 200) Mm; Tratamento Anticorrosivo, Porta Cega, Com Borrachade Vedacao; Na Cor Cinza; Caixa	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

						para Utilizacao Na Montagem de Paineis de Comando de Equipamentos Eletricos;		
15	101	5	Unid.	5057221	384710	Quadro de Comando; de Sobrepor; Em Chapa de Aço Carbono, Grau de Proteção IP66; Dimensões: (300 x 200 x 200)mm = (axlxp); Tratamento Anticorrosivo, Porta Cega, Com Borracha de Vedação; Cor Cinza Clara Ral 7035, Acabamento Em Poliester; Fechadura Tipo Fecho Rapido Por Pressão, Sem Chave; Comando de Equipamentos Eletricos;	R\$ 134,97	R\$ 674,85
15	102	1	UNID.	3453448	458534	Quadro de Distribuição Elétrica Geral; Dimensões: 600x480x220cm; 56 Disjuntores; Material de Fabricação: de Aço; Modo de Fixação: de Sobrepor; Acabamento Pintura Em Epoxi; Padrão de Proteção Com Proteção de Barramento; C/ Barramento Tripolar; Capacidade do Barramento 250a Com Proteção de Barramento; Fixação Dos Disjuntores Por Trilho Din, para Todos Os Tipos de Disjuntores; Nbr 5410;	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
15	103	20	Barra 1m	468163-0	328041	Trilho Din Perfurado Ts35/7.5 35mm X 7,5mm	R\$ 24,52	R\$ 490,40
16	104	135	METROS	4623606	635459	Eletroduto de Pead; Tipo Corrugado; Com Diâmetro de 4 Polegadas; Na Cor Preta; para Ser Utilizado Em Proteção de Cabos Subterrâneos de Energia e Telecomunicações; Conforme Nbr 15.715 e Nbr 13897;	R\$ 9,00	R\$ 1.215,00
16	105	500	M	5482763	398477	Eletroduto; Conduíte Flexível, Corrugado Grosso; Diâmetro Externo 21,2 Mm; Confeccionado Em Plástico Pa12, Cor Preta, Resistente a Óleo, Benzina e Raios Uv; Isento de Halogenio; Referência 0258.232.016 Da Flexa Ou Prcs21/bl 50mda	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
17	106	10	Unid.	4275489	483242	Colher de Pedreiro Em Aço Sae 5160, Lâmina 9", Modelo Canto Reto	R\$ 9,24	R\$ 92,40
17	107	20	Unid.	4319966	436485	Desempenadeira de Pvc, Lisa, Cabo Em Pvc, Medindo 17x30 Cm	R\$ 12,00	R\$ 240,00
17	108	15	Unid	4669606	313777	Carro de transporte manual de aço carbono, para uso em construção civil em geral, de mão, retangular, sem tampa, modelo caçamba, tipo de pedreiro, estrutura com chassi, pés traseiros, travessas, escoras, com pegador lateral contínuo da estrutura na abertura superior, na horizontal (uma de cada lado), medindo mínimo de (650x250x920)mm (l x a x p) (da caçamba), capacidade mínima para 80 litros, contendo pneu com câmara de ar, no total de 1 (uma) roda frontal	R\$ 242,00	R\$ 3.630,00
17	109	10	Unid.	409669	626238	Enxada Em Aço Especial, 3 Libras C/ Cabo Em Madeira	R\$ 49,90	R\$ 499,00
17	110	10	Unid.	5480680	340002	Enxada; Em Aço Carbono Temperado, Pintura Eletrostática Aço; Com Tamanho 2,5 de Lâmina, Medidas Largura 100 Mm, Altura 270mm, Olhal Redondo 38 Mm; Com Cabo de Madeira Envernizada de 1300 Mm;	R\$ 44,00	R\$ 440,00
17	111	10	Unid.	3239977	449541	Espátula; Em Aço Sae-5160; Temperado e Revenido; Dureza de 45 a 55 Hrc; Polido e Envernizado; Em Madeira; Lixado e Envernizado, Pintado Nas Cores Bege e Vermelho; Largura Lâmina de 60.0 Mm;	R\$ 7,00	R\$ 70,00

17	112	5	Unid.	5662737	217673	Esquadro para Construção; Ângulo 90 Graus; Em Alumínio; Tamanho 16 Polegadas; Graduação Em Milímetros e Polegadas;	R\$ 18,45	R\$ 92,25
17	113	3	Unid.	403920	312603	Martelo, Tipo Unha, Em Aço, 650g, +/- 27 Mm	R\$ 24,98	R\$ 74,94
17	114	10	unid	4229827	316333	Lapis de Carpintaria; de Madeira; Medindo 180 Mm de Comprimento x 17 Mm de Largura x 10 Mm de Altura; No Formato Retangular;	R\$ 1,65	R\$ 16,50
17	115	6	Unid.	4473914	358238	Masseira para Concreto; Fabricada Em Chapa de Aço Carbono 22, Com Tratamento Anti Ferrugem; Com Capacidade para Aproximadamente 33,6 Litros; Pintura Eletrostática a Po Na Cor Cinza; Medindo Aproximadamente 40 x 60 x 14 Cm (lxcxa);	R\$ 150,00	R\$ 900,00
17	116	10	Unid.	4765443	262706	Linha para Pedreiro, 100%poliamida, Rolo1,0mmx100 m	R\$ 5,85	R\$ 58,50
17	117	2	Unid.	5316855	436308	Misturador de Tinta e Argamassa; Aço Com Acabamento Em Pintura Eletrostática; Helice Helicoidal; Compatível para Acoplar Em Furadeira Elétrica; Diâmetro de No Mínimo 8cm; Comprimento Total de No Mínimo 30cm;	R\$ 27,00	R\$ 54,00
17	118	10	Unid.	2132117	632298	Picareta; Chibança,com Cabo de Madeira; Com Um Lado Horizontal e Outro Vertical; Duas Pontas Uma de Corte e Outra de Cava;	R\$ 78,00	R\$ 780,00
17	119	10	Unid.	4841115	627144	Pa, Em Aço Carbono Especial Alta Qualidade, Ponta Com Bico	R\$ 35,00	R\$ 350,00
17	120	10	Unid.	5829550	626265	Nível de Mão; Corpo Em Alumínio, Base Magnética, Com 3 Bolhas de Leitura, Sendo Horizontal, Vertical e 45 Graus; Comprimento 14" (355mm), Largura 20mm;	R\$ 25,89	R\$ 258,90
17	121	10	Unid.	921424	373514	Regua Em Alumínio, para Construção Civil Med. 3m x 2" x 1"	R\$ 56,24	R\$ 562,40
17	122	3	Unid.	5250579	244982	Arco de Serra; Fixo, para Lâmina de Tamanho 12 Polegadas; Cabo Ergonômico Injetado;	R\$ 20,14	R\$ 60,42
17	123	10	Unid.	373605	249986	Torques; de Aço Forjado e Temperado; Medindo 12"; Com Acabamento Pintado; Mandíbula Afiada;	R\$ 31,90	R\$ 319,00
17	124	20	Unid.	4780418	348492	Peça de Reposição para Carro de Transporte; Pneu Com Câmara de Ar 3.25/8, Com Duas Lonas; para Carrinho de Mão;	R\$ 47,90	R\$ 958,00
18	125	50	Lata – 5 lts	5475708	429924	Aguarras; a Base de Solventes Alifáticos e Aromáticos, Querosene; para Diluição de Esmaltes Sintéticos e Vernizes; Densidade 0,75-0,80 G/cm3, Voc 773-777 G/l;Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade Mínima 36 Meses; Conforme Conforme Norma de Classificação Nbr 11.702 Tipo 4.7.7;	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
18	126	2	Lata 18lts.	6333946	632916	Massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Acrílica Na Cor Branca; Tipo Resina Acrílica; Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Estireno-acrílico, Cargas Minerais Inertes, Glicóis; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeições Em Superfícies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.7.1; Conforme Nbr 11702; Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;	R\$ 67,50	R\$ 135,00

18	127	10	Lata 18 l	6374360	453732	Fundo Selador; Tipo Fundo Preparador para Parede; Base Agua; para Uso Interno e Externo; Composição Em Resina a Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Acrílico e Aditivos Especiais, Baixo Odor; Cor Incolor; Indicado para Superfícies de Concreto Ou Alvenaria; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
18	128	30	Lata - 5 lts	5264022	616042	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Acetato de Etila, Etanol e Tolueno, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,830 a 0,845g/cm3 a 20° C; para Diluicao de Primer Universal Automotivo e Esmaltesintetico Automotivo; Acondicionado Em Lata, Galao Ou Tambor; Conforme Norma Nbr/abnt 14725;	R\$ 71,50	R\$ 2.145,00
18	129	10	Galão 3,6lts	5480850	234833	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico, Premium; para Ambientes Externos e Internos, Sem Uso de Fundo Anticorrosivo; a Base de Resina Alquídica; Isento de Metais Pesados, Densidade 0,922 a 1,129g/cm3, Voc 393,94 G/l; Na Cor Vermelho; Acabamento Brilhante, Diluente Aguarras; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	R\$ 89,00	R\$ 890,00
18	130	80	Galão 3,6lts	6274579	288382	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquídica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivos; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 37-54%; Densidade: 0,902-1,26g/cm³, Brilho 20°: 80-90ub; Na Cor Platina Notação Munsell 10b 8.5/0.5; Brilhante; Diluição: Aguarras; Secagem Ao Toque: 2h, Entre Demãos: 45min e Final: 5 a 8h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	R\$ 65,95	R\$ 5.276,00
18	131	30	Galão 3,6lts	4722078	313459	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Alvenaria, Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio; a Base de Resinas Alquídicas, Solventes, Pigmentos e Cargas minerais; Diluição a Base de Solvente (thinner); Na Cor Alumínio; Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 140,46	R\$ 4.213,80
18	132	10	Galão 3,6lts	5800757	459869	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Aplicação Interna e Externa Em Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Madeiras; a Base de a Base de Resina Alquídica; Viscosidade 70 a 85uK, Peso Específico 0,88 a 1,35g/cm3, Secagem Ao Toque de 1h a 3h, Final Até 18h; Na Cor Amarelo Segurança, Padrão Munsell 5y 8/12; Acabamento Brilhante; Conforme Conforme Normas Nbr 7195 e Nbr 11702, Tipo 4.2.1.1;	R\$ 73,90	R\$ 739,00
18	133	120	Galão 3,6lts	4731441	274515	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetico; para Para Superfícies de Madeira e Metal; a Base de Solvente; Rendimento de Até 20m² Por Demão, Tempo de Secagem Final de 18h; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Diluição Em Aguarras; Conforme Conforme Classificação Norma Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.2.1;	R\$ 64,95	R\$ 7.794,00

18	134	5	Galão 3,6lts	4504690	293551	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquílica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicos voláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M²/demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	R\$ 69,00	R\$ 345,00
18	135	10	Galão 3,6lts	5721571	241732	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Sintético; para Uso Interno e Externo de Superfícies; a Base de Água, Resina Acrílica Modificada, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos, Cargas Minerais Inertes; Rendimento Mínimo de 75 M²/demão para Galão 3,6 L; Na Cor Concreto; Acabamento Acetinado; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 64,80	R\$ 648,00
18	136	20	Lata – 18 lts	5741661	636484	Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium; a Base de Resina Acrílica; Solvente a Base de Água; Rendimento 150 a 250 M²/demão (considerando Lata 18l); Baixo Voc; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Branca Neve Munsell 9; para Aplicação Em Ambientes Externos; Secagem Ao Toque 30 Min; Validade Mínima de 36 Meses(embalagem Fechada e Sem Uso) a Partir Da Data de Recebimento; Conforme Nbr 15079;	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
18	137	20	Lata 18lts	6330142	626247	Tinta para Pisos e Pavimentos; Resina a Base de Dispersão Aquosa de Copolímeros Acrílicos Modificados, Pigmentos, Cargas Minerais; Resistente a Abrasão e Intemperies, Tipo 4.2.5 Segundo a Nbr 11702; Acabamento Antiderrapante, Devendo Manter Sua Cores e Cor Após Aplicação No Pav; Com Fácil Homogeneização; para Pintura de Quadras Poliesportivas, Calçadas, Estacionamentos e Correlatos Em Geral; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Cinza; Com Tempo de Secagem para Tráfego de Pessoas Igual 48 Horas e para Veículos 72 Horas; Fornecida Em Classificado Conforme Nbr 11702 como Tipo 4.2.5; Embalagem Contendo Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante.;	R\$ 156,99	R\$ 3.139,80
19	138	5	Unid.	4884353	610996	Alongador para Rolo de Pintura; de Aço; Com Comprimento de 3,0 Metros, Tipo Telescópico; Com Diâmetro de 2,8cm; Revestido de Pintura Na Cor Azul, Com Cabo;	R\$ 31,98	R\$ 159,90
19	139	50	Unid.	5708885	282410	Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio, Costado de Papel; para Acabamento; Grao 120; Em Folhas; Medindo (225x275)mm=(lxc); para Lixamento de Parede;	R\$ 0,67	R\$ 33,50
19	140	50	Unid.	5708796	330717	Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio, Resina, Grao de Ferro, Costado de Pano; para Remoção de Ferrugem; Grao	R\$ 1,00	R\$ 50,00

						100; Em Folhas; Medindo (225 x 275) Mm; para Para Desbaste e Acabamento;		
19	141	20	Unid.	5031427	306091	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15cm; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	R\$ 6,50	R\$ 130,00
19	142	30	Unid.	5945810	454021	Rolo para Pintura; de La de Carneiro Extralonga e Densa; Med. 23 Cm de Largura; Com Altura de 25 Mm; P/pinturas C/tinta Latex, Acrilico, Pva, Oleo, Esmalte; Paredes Rugosas Ou Texturizadas; Sem Suporte; Sem Cabo;	R\$ 12,00	R\$ 360,00
19	143	20	Unid.	5388422	338031	Rolo para Pintura; de La, Antigota; Med. 90mm de Comprimento; Com Altura de 10mm; Com Cabo; Suporte de Aco Galvanizado; sem cabo;	R\$ 4,84	R\$ 96,80
19	144	20	Unid.	6070388	467560	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 4 Polegadas (101mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 246mm; Cerda Na Cor Cor Gris (grisalha), Comprimento de 55 Mm e Espessura de 15mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco, Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Latex e Acrilica;	R\$ 10,28	R\$ 205,60
19	145	20	Unid.	5550076	282975	Trincha; Tipo Sintetica Reta Profissional; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Grisalha; Cabo de Madeira Longo; para Aplicar Tinta Latex;	R\$ 4,05	R\$ 81,00
20	146	180	Unid.	6375189	611390	Telha; de Aco Galvalume; Tipo Trapezoidal Tp40; Medindo Largura Util de 980mm, Espessura Da Telha de 0,50mm, Comprimento de 6000mm ; Conforme Norma Nbr 14514;	R\$ 246,70	R\$ 44.406,00
20	147	70	Unid.	5916402	631885	Telha; de Cuimera Metálica de Galvalume Tr40; Tipo trapezoidal; Medindo Largura 0,40 Cm, Comprimento 0,60 Cm, Espessura 0,50 Cm; Conforme Nº 14514;	R\$ 62,50	R\$ 4.375,00
20	148	4000	Unid.	4919033	620528	Parafuso para Telhas; de Aco Baixo Carbono, Cementado e Temperado; Galvanizado; Auto-brocante; Cabeça Sextavada; Diâmetro de 5,5mm; Comprimento de 40mm; Com Arruela Elastica de Vedacao e Arruela de Aco Carbono Galvanizado; para Telha Metálica Trapezoidal; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
21	149	4	Unid.	5723078	610609	Janela; Confeccionada Em Alumínio; Tipo Maxim-ar; Com 02 Folhas Maxim-ar e 02 Folhas Fixas Inferiores, Com Vidro Temperado; Medindo (0,57 x 0,80)m; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po Na Cor preta; Devendo Ser Entregue Com Puxador; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
21	150	6	Unid.	6461859	619771	Porta de Alumínio; Tipo Veneziana; Uma Folha; Travessia Horizontal; Fechamento Em Venezianas Ventiladas de 10 Mm (us-294) Com Dobradicas; Medindo 900 Mm de Largura; Altura de 2130 Mm; Com Espessura de 30 Mm; de Abrir (giro); Na Cor preta ; Anodizado; Devendo Ser Entregue Com Fechadura e Macanetas, Betentes e Dobradicas; Conforme Legislação Atual Vigente	R\$ 923,00	R\$ 5.538,00
22	151	50	pares	5002974	613245	Luva de segurança em raspa de couro, no tamanho grande, na cor cinza, para	R\$ 13,25	R\$ 662,50

						usuários em trabalho com solda, com punho longo.		
22	152	10	Unid.	5452996	615841	Mascara de Protecao para Solda; Com Escurecimento Automatico; Casco Termoplastico, Acabamento C/ Tintas Metalicas Refletoras de Calor; Carneira C/ Aparador de Suor, Regulagem de Inclinacao, Protecao para Pescoco e Orelhas; Lentes Esfericas Com Sistema de Vedacao, Lentes de Cristal Liquido; Filtros para Protecao Contra Radiacao Ultravioleta e Infravermelha; Ajuste de Escurecimento Automatico Nas Escalas: de 5 a 9 / de 9 a 13; Alimentacao Por Celulas Solares e Baterias; Conforme Normas Din En 379/2009 (379/2003+a1/2009) e Din En 175;Peso Total Aproximado 490g; Validade Minima 3 Anos;	R\$ 104,47	R\$ 1.044,70
22	153	30	Unid.	2423006	618290	Protetor Auditivo; do Tipo Plug; Composto de Dois Plugues No Formato de Pinos Em Silicone Farmaceutico,fisiologicamente Inerte e Antialergico; Com Nivel de Protecao de 16db; Interligados Atraves de Cordao de Algodao Ou Sintetico; e Suas Condicoes Deverao Atender a Ansi S12.6/1997 e Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;	R\$ 2,17	R\$ 65,10
22	154	30	Unid.	1702092	618293	Óculos de proteção: destinado para serralheiro, composto de visor em peça única com proteção total tam.nº50, com armação em policarbonato, com haste em nylon, com protetor lateral, haste com articulação, haste fixada através de parafuso metálico, lente devera ser antiembaçante, resistente a risco,antiestético, resistente a ataques químicos,partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta uva e uvb, o óculos devera proporcionar visão panorâmica e periférica, com lente na cor incolor, cordão de segurança na cor preta, embalado individualmente em embalagem apropriada, com garantia total de no mínimo 01 ano, e suas condições deverão atender a norma ansi.z.1/1989 enr 06(mte).	R\$ 4,20	R\$ 126,00
23	155	10	Unid.	4696000	617004	Roldana; de Aco Carbono; Tipo Cava Em V, Com Rolamento Blindado; Medindo 4"; Capacidade de Carga de 80kg; Acabamento Galvanizado; para Para Confeccao de Portões de Aco;	R\$ 40,00	R\$ 400,00
23	156	10	Unid.	6459671	449429	Roldana; de Aço; Tipo Cava Em V, Com Pino; Medindo 6" de Diametro; para Portoes; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	R\$ 56,10	R\$ 561,00
24	157	30	UNID.	3288439	484595	Plug; Industrial, Macho, Redondo; 4 Polos (3p + Terra), Posicao Horaria do Pino Terra 6h; 380/440 Vca; 63 A, Grau de Protecao Ip 44 Ou Ip 67, Com Prensacabo Interno e Sistema de Travamento a Tomada; Carcaca Em Termoplastico Auto-extinguivel; Pinos de Contato de Latao Macico;	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
24	158	30	Unid	3288477	213301	Plug; Tomada Industrial de Sobrepor, Femea; 4 Polos (3p + Terra), Posicao Horaria para Conexao do Pino Terra 6h; 380/440 Vca; 63 A, Grau de Protecao Ip 44 Ou Ip 67, Com Tampa e Rosca para o	R\$ 241,50	R\$ 7.245,00

						Travamento do Plugue; Carcaca Em Termoplastico Auto-extinguível, Com Cobertura Protetora Das Buchas; Buchas de Contato Em Latao Macico;		
25	159	10	kg	3799069	609322	Prego Com Cabeça; Em Aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21;	R\$ 15,95	R\$ 159,50
25	160	5	Kg	6366546	333251	Prego Com Cabeça; Em Aço Temperado; Acabamento Zincado; Cabeça Chata; Alta Resistência; Medindo Referência 15x15; Nas Dimensões 2,4 x 34mm;	R\$ 16,40	R\$ 82,00
25	161	10	kg	5169224	432416	Prego Com Cabeça; Em Aço; Tipo Comum Com Cabeça Chata; Polido; Medindo 18 x 27 Jp x Lpp (35 x 63 Nbr 6627);	R\$ 15,20	R\$ 152,00
-	162	4	Unid.	4492293	633453	Bacia Sanitária; de Louca, Convencional; Sem Caixa Acoplada; No Formato Ovalado; Medindo Aproximadamente 570 x 380 x 380 Mm (c x Lxa); Na Cor Branca; Com Saída Horizontal; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr 15097;	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
-	163	50	Sc 20kg	1218905	320920	Cal Hidratada; Composto de Calcário Tipo Ch-iii; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificação de Acordo Com a Nbr 7175;	R\$ 18,50	R\$ 925,00
-	164	20	Unid.	6141595	471768	Canaleta; de Pvc Auto Extinguível; No Formato Quadrado, Semi Aberto; Nas Dimensões 30 x 30 Mm; Com Comprimento de 2 M; Na Cor Cinza, Sem Divisórias, Recorte Semi Aberto; Com Tampa; Será Utilizada Em Passagem de Cabos de Telefonia e Informática; de Acordo Com Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	R\$ 27,90	R\$ 558,00
-	165	500	Sc 50kg	3185435	454500	Cimento Portland Composto (cp li-e); Composto de Escória Granulada de Alto Forno; Com Resistência de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-56%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escória de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonático de 0-10%; Embalagem Em Saco 50 Kg Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 2,5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Óxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Início de Pega Menor Ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Norma Abnt Nbr 11578, Eb 208, Mb-1153. o Produto Deverá Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725;	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
-	166	400	kg	175560-9	396594	Eletrodo de solda composto de carbono, silício e manganês, com bitola de 3,25mm, tipo vareta e 6013, para soldagem e ponteamto	R\$ 14,05	R\$ 5.620,00

-	167	1	Galão 20 lts	6188141	433068	Fluido de Corte; para Usinagem de Metais Ferrosos e Nao Ferrosos e Resfriamento; o Produto Deve Ser Utilizado Diluido; Fluido Sol Vel Em 100% Agua; Embalagem Contendo Informações Sobre Numero Da Batelada,data de Fabricacao,prazo de Validade, Cuidados Contra Danos Pessoais; Semi- sintetico,liquido Transparente,cor e Odor Caracteristico,biodegradavel; Corrosao Nula (ferrosos e Nao Ferrosos),ph Da Solucao 9,5- 11, Teor de Oleo Mineral 15%; Densidade Minima 0.98g/cm3,fator de Refracao 3.1,resistencia a Fungos e Bactérias;	R\$ 990,00	R\$ 990,00
-	168	20	cilindro 10 m cubicos	3090582	463964	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;	R\$ 667,50	R\$ 13.350,00
-	169	50	UNID.	6439462	616919	Holofote; Confeccionado Confeccionado Em Corpo de Alumínio Injetado; Refletor Com Acabamento Polido; Na Cor Preta; Sem Soquete; Led Tipo Smd; Formato Formato Retangular, Ângulo de Abertura Mínimo de 110 Graus, Índice de Proteção Ip65; Medindo Medindo Aproximadamente (380 x 280)mm; Potencia de 300w, Fluxo Luminoso Mínimo de 22500 Lumens, Fator de Potência Mínimo 0,9, Irc Mínimo 80; Bivolt, Fonte de Alimentação Incorporada; Tipo Refletor, Temperatura de Cor Entre 5000k e 6500k, Vida Til Mínima 25000 Horas; Com Suporte de Fixação; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	R\$ 59,49	R\$ 2.974,50
-	170	50	Metro	5680786	627269	Mangueira Flexivel; de Pvc; Na Cor Cristal, Transparente; Com Diametro de 6 Mm (interno) e 10 Mm (externo); Com Espessura Da Parede 2 Mm;	R\$ 5,90	R\$ 295,00
-	171	80	Unidade	5372690	317228	Mourao; de Concreto Pre-moldado, Com 04 Ferros de 1/4", Estribado a Cada 20cm, Traco do Concreto 3x1; para Cerca e Alambrado; Comprimento de 3,00m (2,60m de Altura + 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (12,5x12,5)cm Na Base e (11,5x11,5)cm No Topo; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Com 03 Furos Na Inclinaao para o Arame Farpado E11 Furos Cada 20cm Na Parte Reta para o Alambrado;	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
-	172	15	bobina 15kg	4096835	621198	Solda; de Aco Carbono Revestida Em Cobre; Tipo */ de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig/mag;	R\$ 218,00	R\$ 3.270,00
-	173	150	602738	6479146	602738	Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aco Galvanizado; Com Bitola de 2,77mm (bwg 12); Com Altura de 2,50m; Com Malha de 2"; Revestimento Com Camada Pesada de Zincagem Galvanizado; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 88,50	R\$ 13.275,00
-	174	100	Unid.	6381898	602738	Tela Soldada para Concreto; Fabricada Em Aco, Malha Tipo Pop (piso), Formato Retangular; Medindo (2 x 3)m (l x c); Armacao Horizontal Com Diametro de 4,2mm; Armacao Vertical Com Diametro de 4,2mm; Com Malha de (10x10)cm; Fornecida Em Painel; Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	R\$ 116,30	R\$ 11.630,00

-	175	1	UNID	6266347	634697	Caixa de Montagem de sobrepor; Confeccionada Em Aco Carbono; Tratamento Anti Corrosivo; Pintura Eletrorstatica a Po Na Cor Bege; Medindo Medindo: (800x600x200) Mm; Fixacao Com Parafusos Ou Fita de Aco para Poste; Ponto de Aterramento Na Caixa e Porta, Fecho Lingueta C/ Miolo Fenda; Dobradiças Inviolaveis C/ Pino 3/16, Zincado; Grau de Proteção Ip-54; Perfil Auto Adesivo Em Eva P/ Vedacao 15x10;	R\$	123,75	R\$	123,75
										R\$ 561.860,86